



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Official letter n° 254/2020-P

Brasília, June 16, 2020

Mrs.

Michele Bachelet

United Nations High Commissioner for Human Rights

c/c Niky Fabiancic, Coordenador Residente da ONU no Brasil

apires@ohchr.org; angela.pires@one.un.org; adesouza@ohchr.org

Subject: Palmares Cultural Foundation (Fundação Cultural Palmares) in Brazil

1. The Palmares Cultural Foundation (FCP, in its Portuguese initials) was established in the same context as the promulgation of the 1988 Constitution – the civil constitution that marked the end of a transitional period after 21 years of military regime (1964-1985) in Brazil- and is responsible for promoting and preserving the cultural, social and economic legacies of black peoples in Brazilian society. Its main purposes are to support and carry out "events, research and studies related to the history and culture of black peoples"; as well as recognizing remaining quilombo communities, giving them the title to their traditionally occupied lands. The federal law 7.668/1988 allowed the Executive branch to create the Foundation.

2. The Brazilian Constitution, in its turn, determines that the Brazilian State is responsible for guaranteeing the full exercise of cultural rights and the access to sources of national culture by its people, to encourage the valorisation and dissemination of cultural manifestations, specially protecting Afro-Brazilian culture and the cultures of other minorities, since these forms of cultural expression are intrinsic to Brazilian cultural heritage (arts. 215/216). These expressions include capoeira, religions of African origin, among other cultural manifestations.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

3. However, in November 2019, Mr. Sérgio Camargo was appointed President of Palmares Cultural Foundation, even after he had given several blatantly racist statements in public, such as: “there is no real racism in Brazil”; “slavery was beneficial to black peoples; “[that he] feels ashamed and disgusted by negro (negrada) militants”; “ the Black Awareness Day should be extinct since it’s only good for black assholes”¹.

4. Black Consciousness Day coincides with November 20, 1695, the day of the death of Zumbi dos Palmares². Zumbi commanded, for 17 years, the largest quilombo in the entire colonial period in Latin America. The data on his death were discovered by historians in the early 1970s, and were then left as a symbol of the struggle and resistance of enslaved blacks in Brazil³.

5. Recently, on May 13, the anniversary of the abolition in Brazil, the official website of the FCP published texts⁴ depreciating Zumbi dos Palmares, and questioning the relevance of the Black Consciousness Day and of Afro-Brazilian legacies and traditions. The racist posts were deleted following an order from the 9th Federal Civil Court of the Federal District, for its "explicit disregard of black race, culture and conscience" (popular action 1028357-89.2020.4.01.3400). On social media, Sérgio Camargo stated that Zumbi is "a hero of the racist left; not of the Brazilian people. We repudiate Zumbi!"⁵. Then he created a digital poll to choose a new name for the Foundation.

¹ <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>

² https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/?gclid=CjwKCAjw26H3BRB2EiwAy32zhYN8_5R2Nm4x5-9JPtHx4F9mrZTI4P53zbltjrP2MmOdN8rpZKzqx0CtNgQAvD_BwE

³ <http://www.palmares.gov.br/?p=53642>

⁴ “Zumbi e a Consciência Negra – Existem de verdade?”, Luiz Gustavo dos Santos Chrispino; and “A Verdade sobre Zumbi dos Palmares”, Mayalu Felix.

⁵ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/14/mpf-aponta-improbidade-em-post-de-sergio-camargo-da-fundacao-palmares-com-repudio-a-zumbi.ghtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

6. Sérgio Camargo also used social media to, on May 26, announce the preparation of a stamp in which the Fundação Cultural Palmares “certifies that a person is not racist” to be awarded to “victims of smear campaigns and public execration of the Left”. Considering that for Sérgio Camargo racism in Brazil is not real, then it is reasonable to assume that such a stamp, if effectively instituted, would be used to legitimize racial injuries and perhaps even crimes of racism. It is worth remembering that the Constitution establishes the crime of racism as unaffordable and imprescriptible, susceptible to the penalty of imprisonment.

7. Sérgio Camargo also promoted changes in the Foundation's structure, extinguishing seven collegiate bodies (Ordinance No. 45, of March 2, 2020), including the Management Committee of the Quilombo dos Palmares Memorial Park, concentrating the power to make decisions which were previously made collectively. This centralization of power violates the Constitution in its article 216-A, that establishes that “the National Culture System, organized in a collaborative regime, in a decentralized and participatory way, institutes a process of management and joint promotion of public policies of culture, which are democratic and permanent, agreed between the entities of the Federation and society, with the aim of promoting human, social and economic development with full exercise of cultural rights”.

8. In addition, in more than one opportunity, Sérgio Camargo advocated the end of racial quotas in public universities, an important affirmative action aimed at expanding access to education by the black population and the consequent correction of historical distortions observed in the labor market.

9. Finally, in an audio leaked from a meeting ⁶ held on April 30, Camargo once again expressed contempt for black culture, called the black movement “a cursed scum”, expressed religious

⁶ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,presidente-da-fundacao-palmares-chama-movimento-negro-de-escoria-maldita-ouca-audio,70003322554>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

intolerance by calling Mãe Baiana (a notorious religious leader in Brasília) a *macumbeira* (a word used pejoratively to designate Afro-Brazilian religious communities). He also opposed the allocation of resources for promoting capoeira: “I do not want amends from these people here. To promote capoeira?”. The speech, full of prejudice, goes against the fundamental objective of the Republic, which prohibits discrimination of any kind (art. 3, IV); violates article 215 of the Constitution, since it is the State's duty to protect Afro-Brazilian cultural events. In addition, it disrespects the Statute of the Institution that gives the FCP the duty to promote and protect religious communities of African origin and their sacred terreiros (articles 2, 14 and 15); and to coordinate the elaboration of budget proposals aimed at the protection of black culture (articles 8 and subsequent articles)⁷.

10. In December 2019, the appointment of Sergio Camargo for FCP was suspended by the Justice to avoid collective social damage through an administration guided by values contrary to the purposes of the institution. The injunction was maintained in the second instance (popular action 0802019-41.2019.4.05.8103), but was overturned by the President of the Federal Court of Justice in February 2020 arguing in favor of the convenience criterion inherent to the administrative act of appointment.

11. Slavery in Brazil spanned 338 years. The country owns the shameful record of being the one which received more slaves in the modern era, according to the Transatlantic Slave Trade Database. There were 4,864,374 enslaved individuals landed mainly in Rio de Janeiro and Salvador. Different types of violence resulted in profound social inequalities, reflected in the labour market, in access to education, health, security and access to human rights. According to official data, in the stratum of 10% with the highest per capita income, whites represent 70.6%, while blacks, 27.7%. And among the 10% with the lowest income, this is the opposite: 75.2% are black, and 23.7%, white. In addition, only 11.9% of people in management positions are black.

⁷ Decreto 6.853/2009



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

12. In our understanding the Palmares Cultural Foundation as chaired by Camargo is deviating from its constitutional, legal, historical and human rights purpose.

13. The Human Rights and Minorities Committee is part of the Brazilian House of Representatives. It has the statutory attribution of receiving, evaluating and investigating complaints regarding the threat or violation of human rights and the promotion of racial equality. It is also responsible for collaborating with national and international ONGs that act in defence of human rights (Internal Regulations of the Chamber of Deputies, art. 32, item VIII, points a, c, e).

14. Considering the above-mentioned facts and the statutory duties of this collegiate, and considering the Official Letters 148, 168 e 207/2020 sent to you previously, the Chair of the Human Rights and Minorities Committee, alongside other member of the Brazilian Congress and the subscribed civil society entities, respectfully request your assessment in order to clarify which international parameters must be obeyed and which are being disrespected in the case in question. We also request measures, within your competence, that can assist Brazil at this time.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Official letter n° 255/2020-P

Brasília, June 16, 2020

Mrs. E. Tendayi Achiume

Special Rapporteur on contemporary forms of racism, racial discrimination, xenophobia and related intolerance

racism@ohchr.org

Subject: Palmares Cultural Foundation (Fundação Cultural Palmares) in Brazil

15. The Palmares Cultural Foundation (FCP, in its Portuguese initials) was established in the same context as the promulgation of the 1988 Constitution – the civil constitution that marked the end of a transitional period after 21 years of military regime (1964-1985) in Brazil- and is responsible for promoting and preserving the cultural, social and economic legacies of black peoples in Brazilian society. Its main purposes are to support and carry out "events, research and studies related to the history and culture of black peoples"; as well as recognizing remaining quilombo communities, giving them the title to their traditionally occupied lands. The federal law 7.668/1988 allowed the Executive branch to create the Foundation.

16. The Brazilian Constitution, in its turn, determines that the Brazilian State is responsible for guaranteeing the full exercise of cultural rights and the access to sources of national culture by its people, to encourage the valorisation and dissemination of cultural manifestations, specially protecting Afro-Brazilian culture and the cultures of other minorities, since these forms of cultural expression are intrinsic to Brazilian cultural heritage (arts. 215/216). These expressions include capoeira, religions of African origin, among other cultural manifestations.

17. However, in November 2019, Mr. Sérgio Camargo was appointed President of Palmares Cultural Foundation, even after he had given several blatantly racist statements in public, such as:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

“there is no real racism in Brazil”; “slavery was beneficial to black peoples; “[that he] feels ashamed and disgusted by negro (negrada) militants”; “ the Black Awareness Day should be extinct since it’s only good for black assholes”⁸.

18. Black Consciousness Day coincides with November 20, 1695, the day of the death of Zumbi dos Palmares⁹. Zumbi commanded, for 17 years, the largest quilombo in the entire colonial period in Latin America. The data on his death were discovered by historians in the early 1970s, and were then left as a symbol of the struggle and resistance of enslaved blacks in Brazil¹⁰.

19. Recently, on May 13, the anniversary of the abolition in Brazil, the official website of the FCP published texts¹¹ depreciating Zumbi dos Palmares, and questioning the relevance of the Black Consciousness Day and of Afro-Brazilian legacies and traditions. The racist posts were deleted following an order from the 9th Federal Civil Court of the Federal District, for its "explicit disregard of black race, culture and conscience" (popular action 1028357-89.2020.4.01.3400). On social media, Sérgio Camargo stated that Zumbi is "a hero of the racist left; not of the Brazilian people. We repudiate Zumbi!"¹². Then he created a digital poll to choose a new name for the Foundation.

20. Sérgio Camargo also used social media to, on May 26, announce the preparation of a stamp in which the Fundação Cultural Palmares “certifies that a person is not racist” to be awarded to

⁸ <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>

⁹ https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/?gclid=CjwKCAjw26H3BRB2EiwAy32zhYN8_5R2Nm4x5-9JPtrHx4F9mrZTI4P53zbltirP2MmOdN8rpZKzqxoCtNgQAvD_BwE

¹⁰ <http://www.palmares.gov.br/?p=53642>

¹¹ “Zumbi e a Consciência Negra – Existem de verdade?”, Luiz Gustavo dos Santos Chrispino; and “A Verdade sobre Zumbi dos Palmares”, Mayalu Felix.

¹² <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/14/mpf-aponta-improbidade-em-post-de-sergio-camargo-da-fundacao-palmares-com-repudio-a-zumbi.ghtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

“victims of smear campaigns and public execration of the Left”. Considering that for Sérgio Camargo racism in Brazil is not real, then it is reasonable to assume that such a stamp, if effectively instituted, would be used to legitimize racial injuries and perhaps even crimes of racism. It is worth remembering that the Constitution establishes the crime of racism as unaffordable and imprescriptible, susceptible to the penalty of imprisonment.

21. Sérgio Camargo also promoted changes in the Foundation's structure, extinguishing seven collegiate bodies (Ordinance No. 45, of March 2, 2020), including the Management Committee of the Quilombo dos Palmares Memorial Park, concentrating the power to make decisions which were previously made collectively. This centralization of power violates the Constitution in its article 216-A, that establishes that “the National Culture System, organized in a collaborative regime, in a decentralized and participatory way, institutes a process of management and joint promotion of public policies of culture, which are democratic and permanent, agreed between the entities of the Federation and society, with the aim of promoting human, social and economic development with full exercise of cultural rights”.

22. In addition, in more than one opportunity, Sérgio Camargo advocated the end of racial quotas in public universities, an important affirmative action aimed at expanding access to education by the black population and the consequent correction of historical distortions observed in the labor market.

23. Finally, in an audio leaked from a meeting¹³ held on April 30, Camargo once again expressed contempt for black culture, called the black movement “a cursed scum”, expressed religious intolerance by calling Mãe Baiana (a notorious religious leader in Brasília) a *macumbeira* (a word used pejoratively to designate Afro-Brazilian religious communities). He also opposed the allocation of

¹³ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,presidente-da-fundacao-palmares-chama-movimento-negro-de-escoria-maldita-ouca-audio,70003322554>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

resources for promoting capoeira: “I do not want amends from these people here. To promote capoeira?”. The speech, full of prejudice, goes against the fundamental objective of the Republic, which prohibits discrimination of any kind (art. 3, IV); violates article 215 of the Constitution, since it is the State's duty to protect Afro-Brazilian cultural events. In addition, it disrespects the Statute of the Institution that gives the FCP the duty to promote and protect religious communities of African origin and their sacred terreiros (articles 2, 14 and 15); and to coordinate the elaboration of budget proposals aimed at the protection of black culture (articles 8 and subsequent articles)¹⁴.

24. In December 2019, the appointment of Sergio Camargo for FCP was suspended by the Justice to avoid collective social damage through an administration guided by values contrary to the purposes of the institution. The injunction was maintained in the second instance (popular action 0802019-41.2019.4.05.8103), but was overturned by the President of the Federal Court of Justice in February 2020 arguing in favor of the convenience criterion inherent to the administrative act of appointment.

25. Slavery in Brazil spanned 338 years. The country owns the shameful record of being the one which received more slaves in the modern era, according to the Transatlantic Slave Trade Database. There were 4,864,374 enslaved individuals landed mainly in Rio de Janeiro and Salvador. Different types of violence resulted in profound social inequalities, reflected in the labour market, in access to education, health, security and access to human rights. According to official data, in the stratum of 10% with the highest per capita income, whites represent 70.6%, while blacks, 27.7%. And among the 10% with the lowest income, this is the opposite: 75.2% are black, and 23.7%, white. In addition, only 11.9% of people in management positions are black.

26. In our understanding the Palmares Cultural Foundation as chaired by Camargo is deviating from its constitutional, legal, historical and human rights purpose.

¹⁴ Decreto 6.853/2009



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

27. The Human Rights and Minorities Committee is part of the Brazilian House of Representatives. It has the statutory attribution of receiving, evaluating and investigating complaints regarding the threat or violation of human rights and the promotion of racial equality. It is also responsible for collaborating with national and international ONGs that act in defence of human rights (Internal Regulations of the Chamber of Deputies, art. 32, item VIII, points a, c, e).

28. Considering the above-mentioned facts and the statutory duties of this collegiate, the Chair of the Human Rights and Minorities Committee, alongside other member of the Brazilian Congress and the subscribed civil society entities, respectfully request: a) a meeting with Your Excellency, via teleconference, to better expose the situation; b) an assessment of this worthy reporting in order to clarify which international parameters must be obeyed and which are being disrespected in the case in question; and c) confirmation of Your Excellency's visit to Brazil in this year 2020, in order to observe *in loco* the reported human rights violations, having in mind the permanent invitation of the Brazilian State to special UN procedures.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Official letter n° 256/2020-P

Brasília, June 16, 2020

Sra. **Karima Bennoune**

Special Rapporteur in the field of cultural rights

srculturalrights@ohchr.org

Subject: Palmares Cultural Foundation (Fundação Cultural Palmares) in Brazil

29. The Palmares Cultural Foundation (FCP, in its Portuguese initials) was established in the same context as the promulgation of the 1988 Constitution – the civil constitution that marked the end of a transitional period after 21 years of military regime (1964-1985) in Brazil- and is responsible for promoting and preserving the cultural, social and economic legacies of black peoples in Brazilian society. Its main purposes are to support and carry out "events, research and studies related to the history and culture of black peoples"; as well as recognizing remaining quilombo communities, giving them the title to their traditionally occupied lands. The federal law 7.668/1988 allowed the Executive branch to create the Foundation.

30. The Brazilian Constitution, in its turn, determines that the Brazilian State is responsible for guaranteeing the full exercise of cultural rights and the access to sources of national culture by its people, to encourage the valorisation and dissemination of cultural manifestations, specially protecting Afro-Brazilian culture and the cultures of other minorities, since these forms of cultural expression are intrinsic to Brazilian cultural heritage (arts. 215/216). These expressions include capoeira, religions of African origin, among other cultural manifestations.

31. However, in November 2019, Mr. Sérgio Camargo was appointed President of Palmares Cultural Foundation, even after he had given several blatantly racist statements in public, such as:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

“there is no real racism in Brazil”; “slavery was beneficial to black peoples; “[that he] feels ashamed and disgusted by negro (negrada) militants”; “ the Black Awareness Day should be extinct since it’s only good for black assholes”¹⁵.

32. Black Consciousness Day coincides with November 20, 1695, the day of the death of Zumbi dos Palmares¹⁶. Zumbi commanded, for 17 years, the largest quilombo in the entire colonial period in Latin America. The data on his death were discovered by historians in the early 1970s, and were then left as a symbol of the struggle and resistance of enslaved blacks in Brazil¹⁷.

33. Recently, on May 13, the anniversary of the abolition in Brazil, the official website of the FCP published texts¹⁸ depreciating Zumbi dos Palmares, and questioning the relevance of the Black Consciousness Day and of Afro-Brazilian legacies and traditions. The racist posts were deleted following an order from the 9th Federal Civil Court of the Federal District, for its "explicit disregard of black race, culture and conscience" (popular action 1028357-89.2020.4.01.3400). On social media, Sérgio Camargo stated that Zumbi is "a hero of the racist left; not of the Brazilian people. We repudiate Zumbi!"¹⁹. Then he created a digital poll to choose a new name for the Foundation.

34. Sérgio Camargo also used social media to, on May 26, announce the preparation of a stamp in which the Fundação Cultural Palmares “certifies that a person is not racist” to be awarded to

¹⁵ <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>

¹⁶ https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/?gclid=CjwKCAjw26H3BRB2EiwAy32zhYN8_5R2Nm4x5-9JPtrHx4F9mrZTI4P53zbltirP2MmOdN8rpZKzqxoCtNgQAvD_BwE

¹⁷ <http://www.palmares.gov.br/?p=53642>

¹⁸ “Zumbi e a Consciência Negra – Existem de verdade?”, Luiz Gustavo dos Santos Chrispino; and “A Verdade sobre Zumbi dos Palmares”, Mayalu Felix.

¹⁹ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/14/mpf-aponta-improbidade-em-post-de-sergio-camargo-da-fundacao-palmares-com-repudio-a-zumbi.ghtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

“victims of smear campaigns and public execration of the Left”. Considering that for Sérgio Camargo racism in Brazil is not real, then it is reasonable to assume that such a stamp, if effectively instituted, would be used to legitimize racial injuries and perhaps even crimes of racism. It is worth remembering that the Constitution establishes the crime of racism as unaffordable and imprescriptible, susceptible to the penalty of imprisonment.

35. Sérgio Camargo also promoted changes in the Foundation's structure, extinguishing seven collegiate bodies (Ordinance No. 45, of March 2, 2020), including the Management Committee of the Quilombo dos Palmares Memorial Park, concentrating the power to make decisions which were previously made collectively. This centralization of power violates the Constitution in its article 216-A, that establishes that “the National Culture System, organized in a collaborative regime, in a decentralized and participatory way, institutes a process of management and joint promotion of public policies of culture, which are democratic and permanent, agreed between the entities of the Federation and society, with the aim of promoting human, social and economic development with full exercise of cultural rights”.

36. In addition, in more than one opportunity, Sérgio Camargo advocated the end of racial quotas in public universities, an important affirmative action aimed at expanding access to education by the black population and the consequent correction of historical distortions observed in the labor market.

37. Finally, in an audio leaked from a meeting²⁰ held on April 30, Camargo once again expressed contempt for black culture, called the black movement “a cursed scum”, expressed religious intolerance by calling Mãe Baiana (a notorious religious leader in Brasília) a *macumbeira* (a word used pejoratively to designate Afro-Brazilian religious communities). He also opposed the allocation of

²⁰ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,presidente-da-fundacao-palmares-chama-movimento-negro-de-escoria-maldita-ouca-audio,70003322554>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

resources for promoting capoeira: “I do not want amends from these people here. To promote capoeira?”. The speech, full of prejudice, goes against the fundamental objective of the Republic, which prohibits discrimination of any kind (art. 3, IV); violates article 215 of the Constitution, since it is the State's duty to protect Afro-Brazilian cultural events. In addition, it disrespects the Statute of the Institution that gives the FCP the duty to promote and protect religious communities of African origin and their sacred terreiros (articles 2, 14 and 15); and to coordinate the elaboration of budget proposals aimed at the protection of black culture (articles 8 and subsequent articles)²¹.

38. In December 2019, the appointment of Sergio Camargo for FCP was suspended by the Justice to avoid collective social damage through an administration guided by values contrary to the purposes of the institution. The injunction was maintained in the second instance (popular action 0802019-41.2019.4.05.8103), but was overturned by the President of the Federal Court of Justice in February 2020 arguing in favor of the convenience criterion inherent to the administrative act of appointment.

39. Slavery in Brazil spanned 338 years. The country owns the shameful record of being the one which received more slaves in the modern era, according to the Transatlantic Slave Trade Database. There were 4,864,374 enslaved individuals landed mainly in Rio de Janeiro and Salvador. Different types of violence resulted in profound social inequalities, reflected in the labour market, in access to education, health, security and access to human rights. According to official data, in the stratum of 10% with the highest per capita income, whites represent 70.6%, while blacks, 27.7%. And among the 10% with the lowest income, this is the opposite: 75.2% are black, and 23.7%, white. In addition, only 11.9% of people in management positions are black.

40. In our understanding the Palmares Cultural Foundation as chaired by Camargo is deviating from its constitutional, legal, historical and human rights purpose.

²¹ Decreto 6.853/2009



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

41. The Human Rights and Minorities Committee is part of the Brazilian House of Representatives. It has the statutory attribution of receiving, evaluating and investigating complaints regarding the threat or violation of human rights and the promotion of racial equality. It is also responsible for collaborating with national and international ONGs that act in defence of human rights (Internal Regulations of the Chamber of Deputies, art. 32, item VIII, points a, c, e).

42. Considering the above-mentioned facts and the statutory duties of this collegiate, the Chair of the Human Rights and Minorities Committee, alongside other member of the Brazilian Congress and the subscribed civil society entities, respectfully request: a) a meeting with Your Excellency, via teleconference, to better expose the situation; b) an assessment of this worthy reporting in order to clarify which international parameters must be obeyed and which are being disrespected in the case in question; and c) that Your Excellency may consider carrying out an official visit to Brazil in this year 2020, in order to observe *in loco* the reported human rights violations, having in mind the permanent invitation of the Brazilian State to special UN procedures.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Official letter n° 257/2020-P

Brasília, June 16, 2020

Working Group of Experts on People of African Descent

africandescent@ohchr.org

Subject: Palmares Cultural Foundation (Fundação Cultural Palmares) in Brazil

43. The Palmares Cultural Foundation (FCP, in its Portuguese initials) was established in the same context as the promulgation of the 1988 Constitution – the civil constitution that marked the end of a transitional period after 21 years of military regime (1964-1985) in Brazil- and is responsible for promoting and preserving the cultural, social and economic legacies of black peoples in Brazilian society. Its main purposes are to support and carry out "events, research and studies related to the history and culture of black peoples"; as well as recognizing remaining quilombo communities, giving them the title to their traditionally occupied lands. The federal law 7.668/1988 allowed the Executive branch to create the Foundation.

44. The Brazilian Constitution, in its turn, determines that the Brazilian State is responsible for guaranteeing the full exercise of cultural rights and the access to sources of national culture by its people, to encourage the valorisation and dissemination of cultural manifestations, specially protecting Afro-Brazilian culture and the cultures of other minorities, since these forms of cultural expression are intrinsic to Brazilian cultural heritage (arts. 215/216). These expressions include capoeira, religions of African origin, among other cultural manifestations.

45. However, in November 2019, Mr. Sérgio Camargo was appointed President of Palmares Cultural Foundation, even after he had given several blatantly racist statements in public, such as: "there is no real racism in Brazil"; "slavery was beneficial to black peoples; "[that he] feels ashamed



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

and disgusted by negro (negrada) militants”; “ the Black Awareness Day should be extinct since it’s only good for black assholes”²².

46. Black Consciousness Day coincides with November 20, 1695, the day of the death of Zumbi dos Palmares²³. Zumbi commanded, for 17 years, the largest quilombo in the entire colonial period in Latin America. The data on his death were discovered by historians in the early 1970s, and were then left as a symbol of the struggle and resistance of enslaved blacks in Brazil²⁴.

47. Recently, on May 13, the anniversary of the abolition in Brazil, the official website of the FCP published texts²⁵ depreciating Zumbi dos Palmares, and questioning the relevance of the Black Consciousness Day and of Afro-Brazilian legacies and traditions. The racist posts were deleted following an order from the 9th Federal Civil Court of the Federal District, for its "explicit disregard of black race, culture and conscience" (popular action 1028357-89.2020.4.01.3400). On social media, Sérgio Camargo stated that Zumbi is "a hero of the racist left; not of the Brazilian people. We repudiate Zumbi!"²⁶. Then he created a digital poll to choose a new name for the Foundation.

48. Sérgio Camargo also used social media to, on May 26, announce the preparation of a stamp in which the Fundação Cultural Palmares “certifies that a person is not racist” to be awarded to “victims of smear campaigns and public execration of the Left”. Considering that for Sérgio Camargo

²² <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>

²³ https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/?gclid=CjwKCAjw26H3BRB2EiwAy32zhYN8_5R2Nm4x5-9JPtrHx4F9mrZTI4P53zbltirP2MmOdN8rpZKzqx0CtNgQAvD_BwE

²⁴ <http://www.palmares.gov.br/?p=53642>

²⁵ “Zumbi e a Consciência Negra – Existem de verdade?”, Luiz Gustavo dos Santos Chrispino; and “A Verdade sobre Zumbi dos Palmares”, Mayalu Felix.

²⁶ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/14/mpf-aponta-improbidade-em-post-de-sergio-camargo-da-fundacao-palmares-com-repudio-a-zumbi.ghtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

racism in Brazil is not real, then it is reasonable to assume that such a stamp, if effectively instituted, would be used to legitimize racial injuries and perhaps even crimes of racism. It is worth remembering that the Constitution establishes the crime of racism as unaffordable and imprescriptible, susceptible to the penalty of imprisonment.

49. Sérgio Camargo also promoted changes in the Foundation's structure, extinguishing seven collegiate bodies (Ordinance No. 45, of March 2, 2020), including the Management Committee of the Quilombo dos Palmares Memorial Park, concentrating the power to make decisions which were previously made collectively. This centralization of power violates the Constitution in its article 216-A, that establishes that “the National Culture System, organized in a collaborative regime, in a decentralized and participatory way, institutes a process of management and joint promotion of public policies of culture, which are democratic and permanent, agreed between the entities of the Federation and society, with the aim of promoting human, social and economic development with full exercise of cultural rights”.

50. In addition, in more than one opportunity, Sérgio Camargo advocated the end of racial quotas in public universities, an important affirmative action aimed at expanding access to education by the black population and the consequent correction of historical distortions observed in the labor market.

51. Finally, in an audio leaked from a meeting²⁷ held on April 30, Camargo once again expressed contempt for black culture, called the black movement “a cursed scum”, expressed religious intolerance by calling Mãe Baiana (a notorious religious leader in Brasília) a *macumbeira* (a word used pejoratively to designate Afro-Brazilian religious communities). He also opposed the allocation of resources for promoting capoeira: “I do not want amends from these people here. To promote

²⁷ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,presidente-da-fundacao-palmares-chama-movimento-negro-de-escoria-maldita-ouca-audio,70003322554>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

capoeira?”. The speech, full of prejudice, goes against the fundamental objective of the Republic, which prohibits discrimination of any kind (art. 3, IV); violates article 215 of the Constitution, since it is the State's duty to protect Afro-Brazilian cultural events. In addition, it disrespects the Statute of the Institution that gives the FCP the duty to promote and protect religious communities of African origin and their sacred terreiros (articles 2, 14 and 15); and to coordinate the elaboration of budget proposals aimed at the protection of black culture (articles 8 and subsequent articles)²⁸.

52. In December 2019, the appointment of Sergio Camargo for FCP was suspended by the Justice to avoid collective social damage through an administration guided by values contrary to the purposes of the institution. The injunction was maintained in the second instance (popular action 0802019-41.2019.4.05.8103), but was overturned by the President of the Federal Court of Justice in February 2020 arguing in favor of the convenience criterion inherent to the administrative act of appointment.

53. Slavery in Brazil spanned 338 years. The country owns the shameful record of being the one which received more slaves in the modern era, according to the Transatlantic Slave Trade Database. There were 4,864,374 enslaved individuals landed mainly in Rio de Janeiro and Salvador. Different types of violence resulted in profound social inequalities, reflected in the labour market, in access to education, health, security and access to human rights. According to official data, in the stratum of 10% with the highest per capita income, whites represent 70.6%, while blacks, 27.7%. And among the 10% with the lowest income, this is the opposite: 75.2% are black, and 23.7%, white. In addition, only 11.9% of people in management positions are black.

54. In our understanding the Palmares Cultural Foundation as chaired by Camargo is deviating from its constitutional, legal, historical and human rights purpose.

²⁸ Decreto 6.853/2009



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

55. The Human Rights and Minorities Committee is part of the Brazilian House of Representatives. It has the statutory attribution of receiving, evaluating and investigating complaints regarding the threat or violation of human rights and the promotion of racial equality. It is also responsible for collaborating with national and international ONGs that act in defence of human rights (Internal Regulations of the Chamber of Deputies, art. 32, item VIII, points a, c, e).

56. Considering the above-mentioned facts and the statutory duties of this collegiate, the Chair of the Human Rights and Minorities Committee, alongside other member of the Brazilian Congress and the subscribed civil society entities, respectfully request: a) a meeting with Your Excellencies, via teleconference, to better expose the situation; b) an assessment of this worthy Working Group in order to clarify which international parameters must be obeyed and which are being disrespected in the case in question; and c) that Your Excellencies may consider carrying out an official visit to Brazil in this year 2020, in order to observe in loco the reported human rights violations, having in mind the permanent invitation of the Brazilian State to special UN procedures.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Official letter nº 258/2020-P

Brasília, June 16, 2020

Mrs. Michele Bachelet

United Nations High Commissioner for Human Rights

c/c Niky Fabiancic, UN Resident Coordinator in Brazil

apires@ohchr.org; angela.pires@one.un.org; adesouza@ohchr.org

Subject: black genocide in Brazil

1. On September 23, 2019, the Presidency of the Human Rights and Minorities Committee addressed a letter, to the Special Rapporteur for extrajudicial, summary or arbitrary executions, regarding the girl Ágatha Vitória Sales, 8, who was shot at the “Alemão” Shantytown Complex (city of Rio de Janeiro, southeastern Brazil), on the night September 20, 2019. She was inside a van with her grandfather and was hit with a shot in the back, fired by the Pacifying Police Unit. The police inquiry that the shot was fired by a military policeman.
2. On May 18 2020, the student João Pedro Mattos Pinto, 14, was shot at home in São Gonçalo, in the state of Rio de Janeiro. Family and witnesses said that police officers came inside home shooting. Struck in the belly, João Pedro was taken by helicopter and his body found by his family only 17 hours later, at the legal medical Institute. The family was kept all this time long without news about the boy.
3. According to press reports²⁹, the homicide occurred during an operation against drug trafficking, promoted by the Federal Police, with the support of officers from the Civil Police, and aerial support from the Military Police.
4. The Federal Police and the Civil Police stated that: “Traffickers security guards tried to escape by jumping over the wall of a house. They fired at the police and threw grenades at the agents.”³⁰. That would

²⁹ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/policiais-envolvidos-em-acao-que-acabou-na-morte-de-joao-pedro-sao-afastados-das-ruas.shtml>

³⁰ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

be the reason they came in throwing grenades, shooting randomly inside the house and finally killing João Pedro.

5. The action of such cops is not just absurd to the values of humanism, respect and reasonableness. It is also contrary to the rules established in the Guidelines on the Use of Force by Public Security Agents, published by Interministerial Ordinance No. 4,226, of December 31, 2010³¹. The use of force by public security agents must comply with the principles of legality, necessity, proportionality, moderation and convenience. Everything completely different from what was done in the case of João Pedro.

6. The Presidency of the Human Rights and Minorities Committee requested information and providences to the competent authorities for the investigation and prosecution of the case. However, it has not yet obtained any conclusive answer.

7. Unfortunately, there are other similar cases to those of Agatha and João Pedro.

8. In 2015 the boy Eduardo Jesus Ferreira was murdered, on Good Friday, while playing in front of his home. He was 10 years old. This took place at “Alemão” Shantytown Complex (city of Rio de Janeiro). The bullet came from the Military Police, but no one was indicted.³²

9. On June 20, 2018, teenager Marcus Vinícius da Silva, 14, died of a gunshot wound to his back on his way back from school. At the same time, Operation Revenge of the Civil Police took place at the “Maré” Complex, in Rio de Janeiro. His mother, Bruna, still exhibits the blood-stained school uniform shirt that the boy wore on the day of the murder³³. We have no information that any agent has been punished.

10. Eduardo, Marcus Vinícius, Agatha and João Pedro are pieces of a larger picture. According to the NGO “Rio de Paz”, 57 children were killed by stray bullets in Rio de Janeiro between 2007 and 2019³⁴. From May 2019 to May 2020, four children were killed in police operations in Rio de Janeiro.³⁵

³¹ https://normas.gov.br/materia/-/asset_publisher/NebW5rLVWyej/content/id/34637403

³² <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/11/tiro-que-matou-eduardo-no-alemao-partiu-de-pm-mas-nenhum-e-indiciado.html>

³³ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/do-luto-a-luta-1>

³⁴ <https://tangaraemfoco.com.br/2019/09/23/rio-de-paz-faz-homenagens-as-57-criancas-mortas-por-balas-perdidas.html>

³⁵ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

11. Children are not the only victims.

12. On March 19, 2014, Claudia Silva Ferreira, mother of four, married for 20 years, was in her way to the bakery when she was shot and dragged by a Military Police vehicle for more than 300 meters. This occurred at "Morro da Congonha", in the north of Rio de Janeiro. The responsible police officers are said to have been involved in 62 resistance files (deaths of suspects in clashes with the police).³⁶ Until today we have no information that they have been judged.

13. In April 2019, João Victor Dias Braga left for work when he was killed in a shootout in the West Zone of Rio de Janeiro. He had a drilling machine in his hand that may have been "mistaken" for a gun, according to family³⁷.

14. All these victims are black. And all these cases are emblematic of a wound that is plaguing Brazil: the high lethality against the black population. Two Parliamentary Commissions of Inquiry have already addressed this issue. The Senate concluded that there is a "systematic and cruel movement, in progress, of genocide against the black, poor and young population"³⁸.

15. According to the Brazilian Public Security Yearbook ³⁹, in Brazil, in 2018 alone, there were more than 57,000 intentional violent deaths, of which 75.5% of the victims were black people. The chart, from the Atlas of Violence ⁴⁰, describes the worsening inequality in racial lethality in Brazil. The blue line represents the rate of blacks murdered per 100,000 inhabitants. The orange line represents the rate of non-blacks murdered per 100,000 inhabitants:

³⁶ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/comissao-repudia-condicoes-da-morte-de-claudia-silva-ferreira>

³⁷ <https://www.geledes.org.br/mais-um-jovem-negro-e-morto-ao-ter-furadeira-confundida-com-arma-no-rio/>

³⁸ <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>

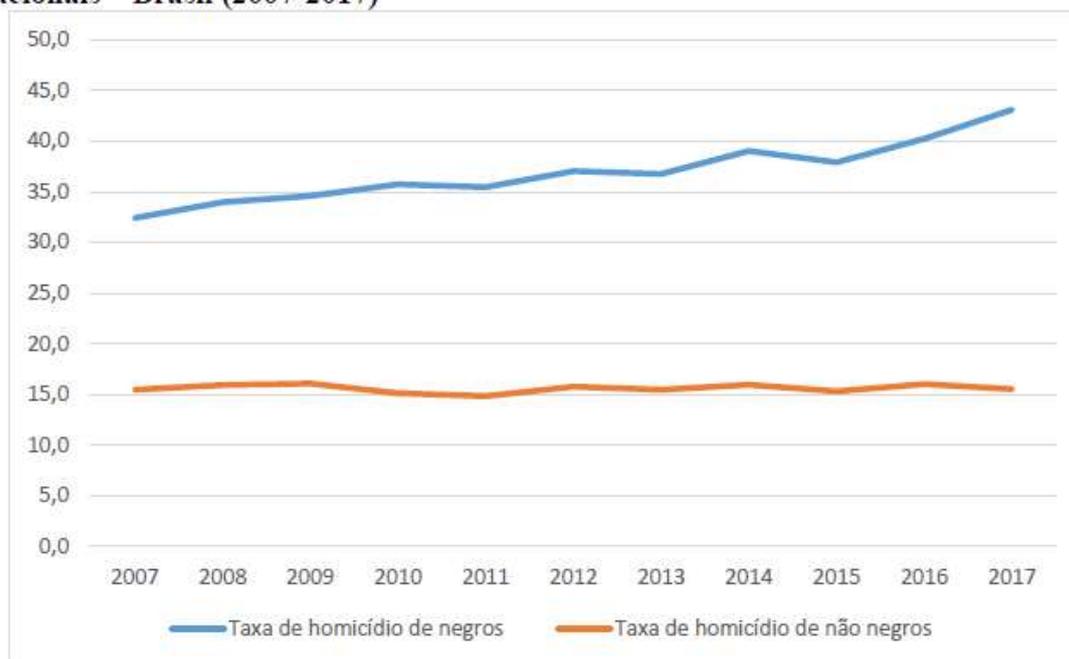
³⁹ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf

⁴⁰ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Taxas de homicídios de negros e de não negros a cada 100 mil habitantes dentro destes grupos populacionais – Brasil (2007-2017)



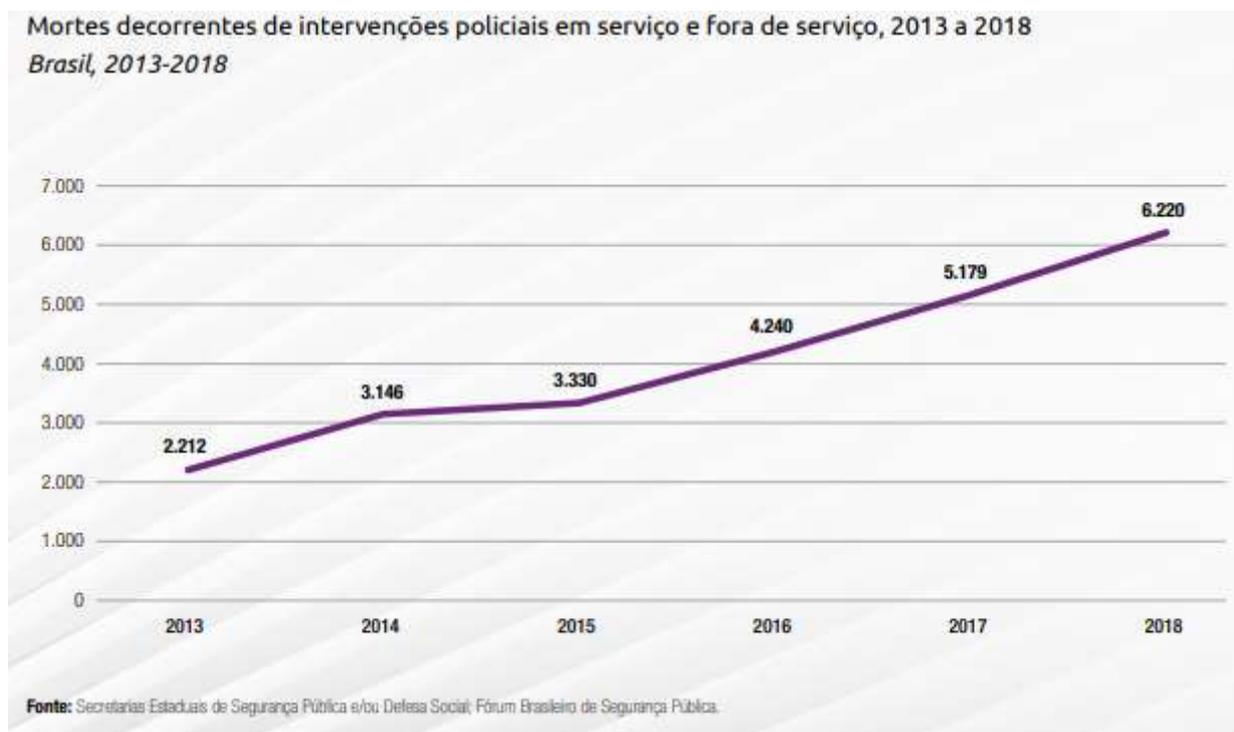
Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Observação: O número de Negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o De não negras se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

16. According to the Public Security Yearbook⁴¹, in 2018 6,220 homicides were committed by police, an index that grows year by year. 11% of intentional violent deaths were committed by the police that year. 17 people a day. Between 2017 and 2018, the police lethality growth 19.6%, despite the general reduction in homicides, robberies and crimes against property. The index grows year by year, according to the chart regarding deaths committed by polices:

⁴¹ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS



17. This situation worsens with the attitudes of the Federal Government. The Ministry of Women, Family and Human Rights excluded from the "Human Rights Dial" report the indicators of police violence practiced in Brazil in 2019 - the first year of the current administration⁴². Complaints grew. In 2016, there were 1000 records of police violence. In 2017, there were 1319 registrations - growth of 30% over the previous period⁴³. In 2018, there were 1637 registrations, growth of 24%⁴⁴. About 2019, there is complete omission of data.⁴⁵

⁴² https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/06/governo-bolsonaro-exclui-violencia-policial-de-relatorio-sobre-violacoes-de-direitos-humanos.shtml?utm_source=app&utm_medium=push&utm_campaign=pushfolha&id=1591965833%3Floggedpaywall&origin=folha

⁴³ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>

⁴⁴ https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Disque_Direitos_Humanos.pdf

⁴⁵ https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019_.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

18. There is also an endorsement by the Republic's highest authority regarding police killings. On August 5, 2019, Bolsonaro argued that police officers who commit on-the-job homicides should not be prosecuted, and, referring to crime in the slums, said: “The guys are going to die on the street like cheap, damn it. And it has to be that way”.⁴⁶ This statement occurred 15 days after Agatha's murder. On October 3, 2019, he argued that a policeman should have many resistance files, not 20, but 50, a “sign that they work”⁴⁷.

19. The Human Rights and Minorities Committee is part of the Brazilian House of Representatives. It has the statutory attribution of receiving, evaluating and investigating complaints regarding the threat or violation of human rights and the promotion of racial equality. It is also responsible for collaborating with national and international ONGs that act in defence of human rights (Internal Regulations of the Chamber of Deputies, art. 32, item VIII, points a, c, e).

20. Considering the above-mentioned facts and the statutory duties of this collegiate, and considering the Official Letters 148, 168 e 207/2020 sent to you previously, the Chair of the Human Rights and Minorities Committee, alongside other member of the Brazilian Congress and the subscribed civil society entities, respectfully request your assessment in order to clarify which international parameters must be obeyed and which are being disrespected in the case in question. We also request measures, within your competence, that can assist Brazil at this time.

⁴⁶ <https://oglobo.globo.com/brasil/os-caras-vaio-morrer-na-rua-igual-barata-po-diz-bolsonaro-sobre-criminosos-23855554>

⁴⁷ <https://extra.globo.com/noticias/brasil/bolsonaro-diz-que-auto-de-resistencia-sinal-de-que-policial-trabalha-23992176.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Official letter nº 259/2020-P

Brasília, June 16, 2020

Mrs. Agnes Callamard

Special Rapporteur on extrajudicial, summary or arbitrary executions

eje@ohchr.org

c/c lpardo@ohchr.org

Subject: black genocide in Brazil

21. On September 23, 2019, the Presidency of the Human Rights and Minorities Committee addressed a letter, to the Special Rapporteur for extrajudicial, summary or arbitrary executions, regarding the girl Ágatha Vitória Sales, 8, who was shot at the “Alemão” Shantytown Complex (city of Rio de Janeiro, southeastern Brazil), on the night September 20, 2019. She was inside a van with her grandfather and was hit with a shot in the back, fired by the Pacifying Police Unit. The police inquiry that the shot was fired by a military policeman.

22. On May 18 2020, the student João Pedro Mattos Pinto, 14, was shot at home in São Gonçalo, in the state of Rio de Janeiro. Family and witnesses said that police officers came inside home shooting. Struck in the belly, João Pedro was taken by helicopter and his body found by his family only 17 hours later, at the legal medical Institute. The family was kept all this time long without news about the boy.

23. According to press reports⁴⁸, the homicide occurred during an operation against drug trafficking, promoted by the Federal Police, with the support of officers from the Civil Police, and aerial support from the Military Police.

24. The Federal Police and the Civil Police stated that: “Traffickers security guards tried to escape by jumping over the wall of a house. They fired at the police and threw grenades at the agents.”⁴⁹. That would

⁴⁸ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/policiais-envolvidos-em-acao-que-acabou-na-morte-de-joao-pedro-sao-afastados-das-ruas.shtml>

⁴⁹ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

be the reason they came in throwing grenades, shooting randomly inside the house and finally killing João Pedro.

25. The action of such cops is not just absurd to the values of humanism, respect and reasonableness. It is also contrary to the rules established in the Guidelines on the Use of Force by Public Security Agents, published by Interministerial Ordinance No. 4,226, of December 31, 2010⁵⁰. The use of force by public security agents must comply with the principles of legality, necessity, proportionality, moderation and convenience. Everything completely different from what was done in the case of João Pedro.

26. The Presidency of the Human Rights and Minorities Committee requested information and providences to the competent authorities for the investigation and prosecution of the case. However, it has not yet obtained any conclusive answer.

27. Unfortunately, there are other similar cases to those of Agatha and João Pedro.

28. In 2015 the boy Eduardo Jesus Ferreira was murdered, on Good Friday, while playing in front of his home. He was 10 years old. This took place at “Alemão” Shantytown Complex (city of Rio de Janeiro). The bullet came from the Military Police, but no one was indicted.⁵¹

29. On June 20, 2018, teenager Marcus Vinícius da Silva, 14, died of a gunshot wound to his back on his way back from school. At the same time, Operation Revenge of the Civil Police took place at the “Maré” Complex, in Rio de Janeiro. His mother, Bruna, still exhibits the blood-stained school uniform shirt that the boy wore on the day of the murder⁵². We have no information that any agent has been punished.

30. Eduardo, Marcus Vinícius, Agatha and João Pedro are pieces of a larger picture. According to the NGO “Rio de Paz”, 57 children were killed by stray bullets in Rio de Janeiro between 2007 and 2019⁵³. From May 2019 to May 2020, four children were killed in police operations in Rio de Janeiro.⁵⁴

⁵⁰ https://normas.gov.br/materia/-/asset_publisher/NebW5rLVWyej/content/id/34637403

⁵¹ <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/11/tiro-que-matou-eduardo-no-alemao-partiu-de-pm-mas-nenhum-e-indiciado.html>

⁵² <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/do-luto-a-luta-1>

⁵³ <https://tangaraemfoco.com.br/2019/09/23/rio-de-paz-faz-homenagens-as-57-criancas-mortas-por-balas-perdidas.html>

⁵⁴ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

31. Children are not the only victims.

32. On March 19, 2014, Claudia Silva Ferreira, mother of four, married for 20 years, was in her way to the bakery when she was shot and dragged by a Military Police vehicle for more than 300 meters. This occurred at "Morro da Congonha", in the north of Rio de Janeiro. The responsible police officers are said to have been involved in 62 resistance files (deaths of suspects in clashes with the police).⁵⁵ Until today we have no information that they have been judged.

33. In April 2019, João Victor Dias Braga left for work when he was killed in a shootout in the West Zone of Rio de Janeiro. He had a drilling machine in his hand that may have been "mistaken" for a gun, according to family⁵⁶.

34. All these victims are black. And all these cases are emblematic of a wound that is plaguing Brazil: the high lethality against the black population. Two Parliamentary Commissions of Inquiry have already addressed this issue. The Senate concluded that there is a "systematic and cruel movement, in progress, of genocide against the black, poor and young population"⁵⁷.

35. According to the Brazilian Public Security Yearbook ⁵⁸, in Brazil, in 2018 alone, there were more than 57,000 intentional violent deaths, of which 75.5% of the victims were black people. The chart, from the Atlas of Violence ⁵⁹, describes the worsening inequality in racial lethality in Brazil. The blue line represents the rate of blacks murdered per 100,000 inhabitants. The orange line represents the rate of non-blacks murdered per 100,000 inhabitants:

⁵⁵ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/comissao-repudia-condicoes-da-morte-de-claudia-silva-ferreira>

⁵⁶ <https://www.geledes.org.br/mais-um-jovem-negro-e-morto-ao-ter-furadeira-confundida-com-arma-no-rio/>

⁵⁷ <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>

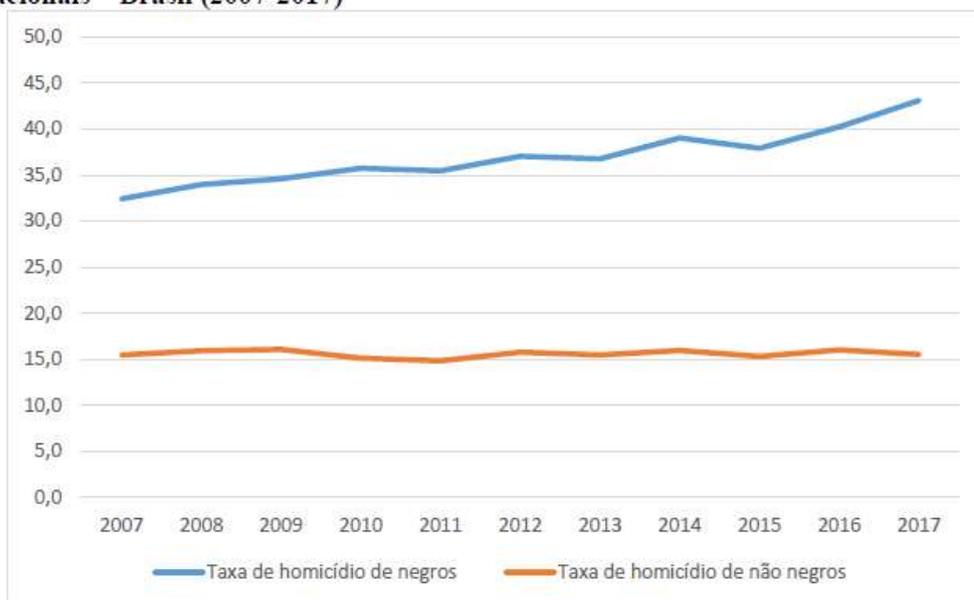
⁵⁸ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf

⁵⁹ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Taxas de homicídios de negros e de não negros a cada 100 mil habitantes dentro destes grupos populacionais – Brasil (2007-2017)



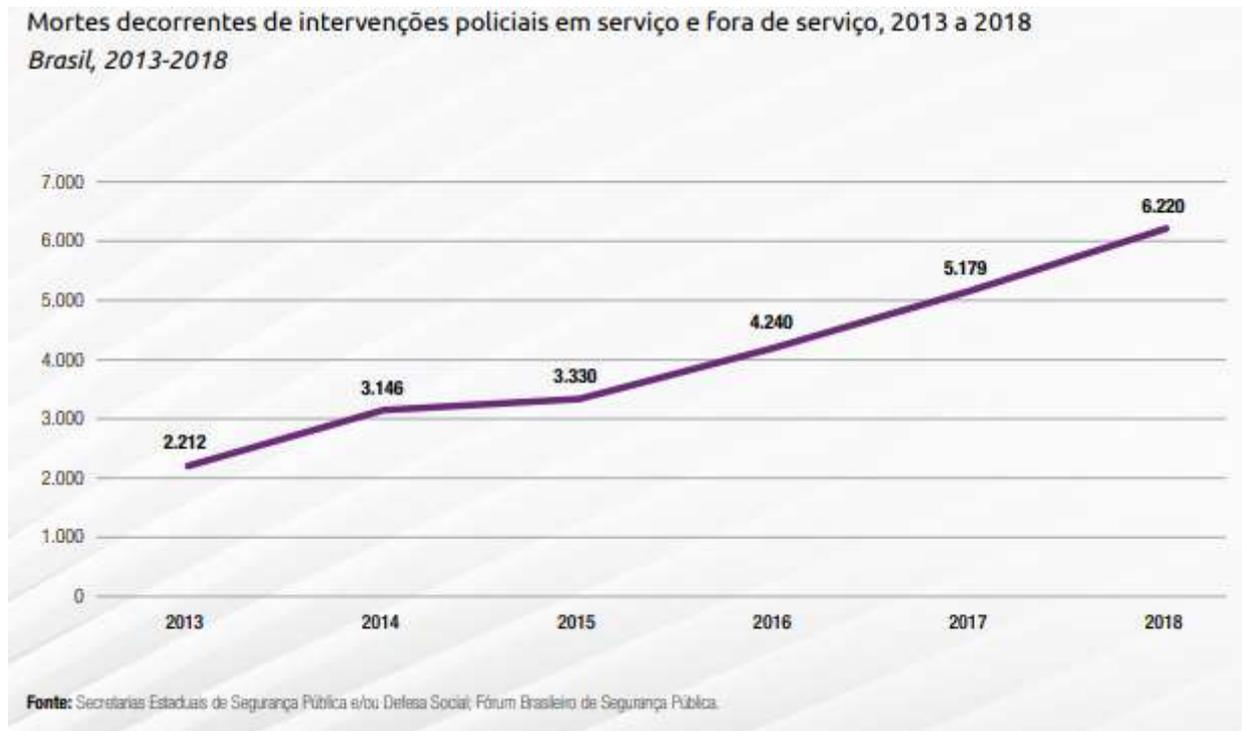
Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Observação: O número de Negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o De não negras se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

36. According to the Public Security Yearbook⁶⁰, in 2018 6,220 homicides were committed by police, an index that grows year by year. 11% of intentional violent deaths were committed by the police that year. 17 people a day. Between 2017 and 2018, the police lethality growth 19.6%, despite the general reduction in homicides, robberies and crimes against property. The index grows year by year, according to the chart regarding deaths committed by polices:

⁶⁰ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS



37. This situation worsens with the attitudes of the Federal Government. The Ministry of Women, Family and Human Rights excluded from the "Human Rights Dial" report the indicators of police violence practiced in Brazil in 2019 - the first year of the current administration⁶¹. Complaints grew. In 2016, there were 1000 records of police violence. In 2017, there were 1319 registrations - growth of 30% over the previous period⁶². In 2018, there were 1637 registrations, growth of 24%⁶³. About 2019, there is complete omission of data.⁶⁴

⁶¹ https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/06/governo-bolsonaro-exclui-violencia-policial-de-relatorio-sobre-violacoes-de-direitos-humanos.shtml?utm_source=app&utm_medium=push&utm_campaign=pushfolha&id=1591965833%3Floggedpaywall&origin=folha

⁶² <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>

⁶³ https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/ouvidoria/Disque_Direitos_Humanos.pdf

⁶⁴ https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019_.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

38. There is also an endorsement by the Republic's highest authority regarding police killings. On August 5, 2019, Bolsonaro argued that police officers who commit on-the-job homicides should not be prosecuted, and, referring to crime in the slums, said: “The guys are going to die on the street like cheap, damn it. And it has to be that way”.⁶⁵ This statement occurred 15 days after Agatha's murder. On October 3, 2019, he argued that a policeman should have many resistance files, not 20, but 50, a “sign that they work”⁶⁶.

39. The Human Rights and Minorities Committee is part of the Brazilian House of Representatives. It has the statutory attribution of receiving, evaluating and investigating complaints regarding the threat or violation of human rights and the promotion of racial equality. It is also responsible for collaborating with national and international ONGs that act in defence of human rights (Internal Regulations of the Chamber of Deputies, art. 32, item VIII, points a, c, e).

40. Considering the above-mentioned facts and the statutory duties of this collegiate, and considering the official letters 420/2019 e 208/2020 sent to you previously, the Chair of the Human Rights and Minorities Committee, alongside other member of the Brazilian Congress and the subscribed civil society entities, respectfully request: a) a meeting with Your Excellency, via teleconference, to better expose the situation; b) an assessment of this worthy reporting in order to clarify which international parameters must be obeyed and which are being disrespected in the case in question; and c) that Your Excellency may consider carrying out an official visit to Brazil in this year 2020, in order to observe *in loco* the reported human rights violations, having in mind the permanent invitation of the Brazilian State to special UN procedures.

⁶⁵ <https://oglobo.globo.com/brasil/os-caras-vaio-morrer-na-rua-igual-barata-po-diz-bolsonaro-sobre-criminosos-23855554>

⁶⁶ <https://extra.globo.com/noticias/brasil/bolsonaro-diz-que-auto-de-resistencia-sinal-de-que-policial-trabalha-23992176.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Official letter nº 260/2020-P

Brasília, June 16, 2020

Mrs. E. **Tendayi Achiume**

Special Rapporteur on contemporary forms of racism, racial discrimination, xenophobia and related intolerance

racism@ohchr.org

Subject: black genocide in Brazil

41. On September 23, 2019, the Presidency of the Human Rights and Minorities Committee addressed a letter, to the Special Rapporteur for extrajudicial, summary or arbitrary executions, regarding the girl Ágatha Vitória Sales, 8, who was shot at the “Alemão” Shantytown Complex (city of Rio de Janeiro, southeastern Brazil), on the night September 20, 2019. She was inside a van with her grandfather and was hit with a shot in the back, fired by the Pacifying Police Unit. The police inquiry that the shot was fired by a military policeman.

42. On May 18 2020, the student João Pedro Mattos Pinto, 14, was shot at home in São Gonçalo, in the state of Rio de Janeiro. Family and witnesses said that police officers came inside home shooting. Struck in the belly, João Pedro was taken by helicopter and his body found by his family only 17 hours later, at the legal medical Institute. The family was kept all this time long without news about the boy.

43. According to press reports⁶⁷, the homicide occurred during an operation against drug trafficking, promoted by the Federal Police, with the support of officers from the Civil Police, and aerial support from the Military Police.

⁶⁷ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/policiais-envolvidos-em-acao-que-acabou-na-morte-de-joao-pedro-sao-afastados-das-ruas.shtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

44. The Federal Police and the Civil Police stated that: “Traffickers security guards tried to escape by jumping over the wall of a house. They fired at the police and threw grenades at the agents.”⁶⁸. That would be the reason they came in throwing grenades, shooting randomly inside the house and finally killing João Pedro.

45. The action of such cops is not just absurd to the values of humanism, respect and reasonableness. It is also contrary to the rules established in the Guidelines on the Use of Force by Public Security Agents, published by Interministerial Ordinance No. 4,226, of December 31, 2010⁶⁹. The use of force by public security agents must comply with the principles of legality, necessity, proportionality, moderation and convenience. Everything completely different from what was done in the case of João Pedro.

46. The Presidency of the Human Rights and Minorities Committee requested information and providences to the competent authorities for the investigation and prosecution of the case. However, it has not yet obtained any conclusive answer.

47. Unfortunately, there are other similar cases to those of Agatha and João Pedro.

48. In 2015 the boy Eduardo Jesus Ferreira was murdered, on Good Friday, while playing in front of his home. He was 10 years old. This took place at “Alemão” Shantytown Complex (city of Rio de Janeiro). The bullet came from the Military Police, but no one was indicted.⁷⁰

49. On June 20, 2018, teenager Marcus Vinícius da Silva, 14, died of a gunshot wound to his back on his way back from school. At the same time, Operation Revenge of the Civil Police took place at the “Maré” Complex, in Rio de Janeiro. His mother, Bruna, still exhibits the blood-stained school uniform shirt that the boy wore on the day of the murder⁷¹. We have no information that any agent has been punished.

⁶⁸ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>

⁶⁹ https://normas.gov.br/materia/-/asset_publisher/NebW5rLVWyej/content/id/34637403

⁷⁰ <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/11/tiro-que-matou-eduardo-no-alemao-partiu-de-pm-mas-nenhum-e-indiciado.html>

⁷¹ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/do-luto-a-luta-1>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

50. Eduardo, Marcus Vinícius, Agatha and João Pedro are pieces of a larger picture. According to the NGO "Rio de Paz", 57 children were killed by stray bullets in Rio de Janeiro between 2007 and 2019⁷². From May 2019 to May 2020, four children were killed in police operations in Rio de Janeiro.⁷³

51. Children are not the only victims.

52. On March 19, 2014, Claudia Silva Ferreira, mother of four, married for 20 years, was in her way to the bakery when she was shot and dragged by a Military Police vehicle for more than 300 meters. This occurred at "Morro da Congonha", in the north of Rio de Janeiro. The responsible police officers are said to have been involved in 62 resistance files (deaths of suspects in clashes with the police).⁷⁴ Until today we have no information that they have been judged.

53. In April 2019, João Victor Dias Braga left for work when he was killed in a shootout in the West Zone of Rio de Janeiro. He had a drilling machine in his hand that may have been "mistaken" for a gun, according to family⁷⁵.

54. All these victims are black. And all these cases are emblematic of a wound that is plaguing Brazil: the high lethality against the black population. Two Parliamentary Commissions of Inquiry have already addressed this issue. The Senate concluded that there is a "systematic and cruel movement, in progress, of genocide against the black, poor and young population"⁷⁶.

55. According to the Brazilian Public Security Yearbook ⁷⁷, in Brazil, in 2018 alone, there were more than 57,000 intentional violent deaths, of which 75.5% of the victims were black people. The chart, from the Atlas of Violence ⁷⁸, describes the worsening inequality in racial lethality in Brazil. The blue line represents the rate

⁷² <https://tangaraemfoco.com.br/2019/09/23/rio-de-paz-faz-homenagens-as-57-criancas-mortas-por-balas-perdidas.html>

⁷³ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>

⁷⁴ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/comissao-repudia-condicoes-da-morte-de-claudia-silva-ferreira>

⁷⁵ <https://www.geledes.org.br/mais-um-jovem-negro-e-morto-ao-ter-furadeira-confundida-com-arma-no-rio/>

⁷⁶ <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>

⁷⁷ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf

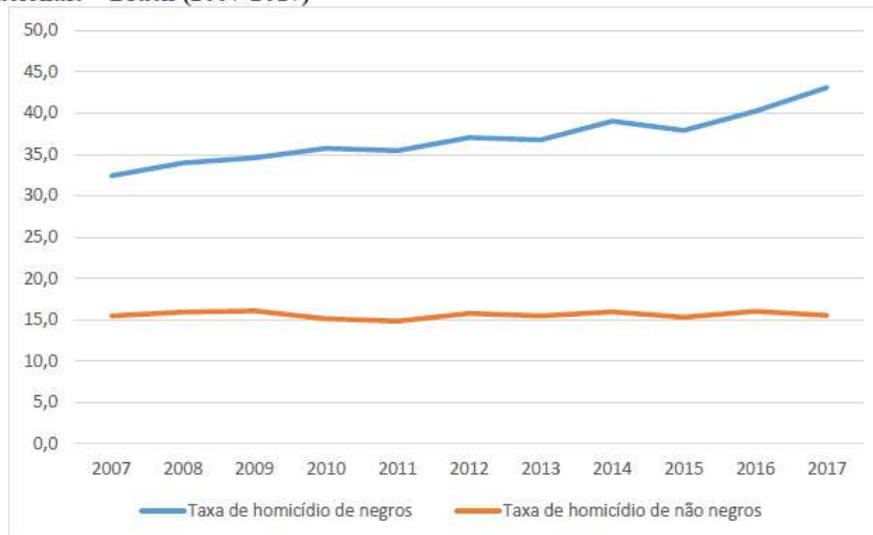
⁷⁸ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

of blacks murdered per 100,000 inhabitants. The orange line represents the rate of non-blacks murdered per 100,000 inhabitants:

Taxas de homicídios de negros e de não negros a cada 100 mil habitantes dentro destes grupos populacionais – Brasil (2007-2017)



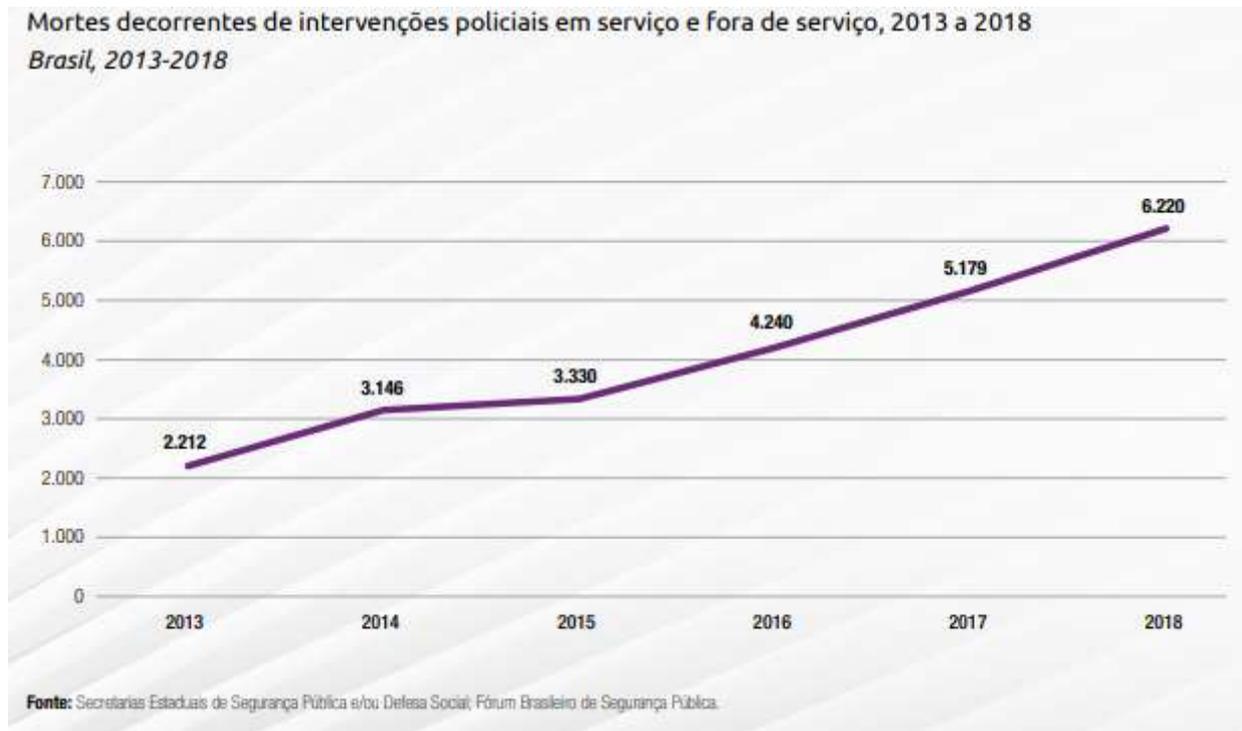
Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Observação: O número de Negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o De não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

56. According to the Public Security Yearbook⁷⁹, in 2018 6,220 homicides were committed by police, an index that grows year by year. 11% of intentional violent deaths were committed by the police that year. 17 people a day. Between 2017 and 2018, the police lethality growth 19.6%, despite the general reduction in homicides, robberies and crimes against property. The index grows year by year, according to the chart regarding deaths committed by polices:

⁷⁹ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS



57. This situation worsens with the attitudes of the Federal Government. The Ministry of Women, Family and Human Rights excluded from the "Human Rights Dial" report the indicators of police violence practiced in Brazil in 2019 - the first year of the current administration⁸⁰. Complaints grew. In 2016, there were 1000 records of police violence. In 2017, there were 1319 registrations - growth of 30% over the previous period⁸¹. In 2018, there were 1637 registrations, growth of 24%⁸². About 2019, there is complete omission of data.⁸³

⁸⁰ https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/06/governo-bolsonaro-exclui-violencia-policial-de-relatorio-sobre-violacoes-de-direitos-humanos.shtml?utm_source=app&utm_medium=push&utm_campaign=pushfolha&id=1591965833%3Floggedpaywall&origin=folha

⁸¹ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>

⁸² https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/ouvidoria/Disque_Direitos_Humanos.pdf

⁸³ https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019_.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

58. There is also an endorsement by the Republic's highest authority regarding police killings. On August 5, 2019, Bolsonaro argued that police officers who commit on-the-job homicides should not be prosecuted, and, referring to crime in the slums, said: “The guys are going to die on the street like cheap, damn it. And it has to be that way”.⁸⁴ This statement occurred 15 days after Agatha's murder. On October 3, 2019, he argued that a policeman should have many resistance files, not 20, but 50, a “sign that they work”⁸⁵.

59. The Human Rights and Minorities Committee is part of the Brazilian House of Representatives. It has the statutory attribution of receiving, evaluating and investigating complaints regarding the threat or violation of human rights and the promotion of racial equality. It is also responsible for collaborating with national and international ONGs that act in defence of human rights (Internal Regulations of the Chamber of Deputies, art. 32, item VIII, points a, c, e).

60. Considering the above-mentioned facts and the statutory duties of this collegiate, the Chair of the Human Rights and Minorities Committee, alongside other member of the Brazilian Congress and the subscribed civil society entities, respectfully request: a) a meeting with Your Excellency, via teleconference, to better expose the situation; b) an assessment of this worthy reporting in order to clarify which international parameters must be obeyed and which are being disrespected in the case in question; and c) confirmation of Your Excellency's visit to Brazil in this year 2020, in order to observe *in loco* the reported human rights violations, having in mind the permanent invitation of the Brazilian State to special UN procedures

⁸⁴ <https://oglobo.globo.com/brasil/os-caras-vaio-morrer-na-rua-igual-barata-po-diz-bolsonaro-sobre-criminosos-23855554>

⁸⁵ <https://extra.globo.com/noticias/brasil/bolsonaro-diz-que-auto-de-resistencia-sinal-de-que-policial-trabalha-23992176.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 254/2020-P

Brasília, 16 de junho de 2020

Sra.

Michele Bachelet

Alta Comissária da ONU para os Direitos Humanos

c/c Niky Fabiancic, Coordenador Residente da ONU no Brasil

apires@ohchr.org; angela.pires@one.un.org; adesouza@ohchr.org

Assunto: Fundação Cultural Palmares no Brasil

57. No Brasil a Fundação Cultural Palmares, criada logo quando da promulgação da Constituição de 1988 – elaborada com o fim do regime militar instaurado em 1964 –, é a instituição que tem a finalidade de “promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira”, apoiando e realizando “eventos, pesquisas e estudos relativos à história e à cultura dos povos negros”; bem como de reconhecer comunidades remanescentes de quilombos, conferindo-lhes a titulação de suas terras tradicionalmente ocupadas. É o que diz a Lei 7.668.

58. A Constituição da República, por sua vez, no art. 215 e seguintes, preceitua que ao Estado cabe garantir “o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional” e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais, conferindo ao poder público o dever de proteger especialmente a cultura afro-brasileira e de outros grupos formadores da civilização nacional, uma vez que as formas de expressão cultural dessas minorias são patrimônio cultural brasileiro. Incluem-se aí a capoeira, as religiões de matriz africana, entre outras manifestações culturais.

59. Contudo, em novembro de 2019, foi nomeado presidente da Fundação Cultural Palmares (FCP) o Sr. Sérgio Camargo, mesmo após diversas manifestações públicas dizendo que não há “racismo real” no Brasil;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

que a escravidão foi “benéfica”; que sente “vergonha e asco da negrada militante”; e defendendo a extinção do Dia da Consciência Negra, que só serviria para “preto babaca”⁸⁶.

60. O Dia da Consciência Negra coincide com o dia 20 de novembro de 1695, dia da morte de Zumbi dos Palmares⁸⁷. Zumbi comandou, por 17 anos, o maior quilombo de todo o período colonial da América Latina. A data de sua morte foi descoberta por historiadores no início da década de 1970, e então foi alçada como símbolo da luta e resistência dos negros escravizados no Brasil⁸⁸.

61. Recentemente, em 13 de maio, aniversário da Lei Áurea – que aboliu a escravidão no Brasil, em 1888 –, no site oficial da FCP foram publicados textos⁸⁹ que depreciam Zumbi dos Palmares e questionam o dia da Consciência Negra, a ancestralidade e as tradições afro-brasileiras. As publicações foram retiradas por determinação da 9ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, por “explícita desconsideração da raça, cultura e consciência negras” (ação popular 1028357-89.2020.4.01.3400). Nas redes sociais, Sérgio Camargo disse que Zumbi é “herói da esquerda racista; não do povo brasileiro. Repudiamos Zumbi!”⁹⁰ e fez enquete para escolha de novo nome para a Fundação.

62. Sérgio Camargo ainda utilizou o espaço das redes sociais para, em 26 de maio, anunciar a preparação de um selo em que a Fundação Cultural Palmares “certifica que uma pessoa não é racista” a ser conferido à “vítima de campanha de difamação e execração pública da esquerda”⁹¹. Se, para Sérgio Camargo, o racismo

⁸⁶ <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>

⁸⁷ https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/?gclid=CjwKCAjw26H3BRB2EiwAy32zhYN8_5R2Nm4x5-9JPtHx4F9mrZTI4P53zbltjrP2MmOdN8rpZKzqxoCtNgQAvD_BwE

⁸⁸ <http://www.palmares.gov.br/?p=53642>

⁸⁹ “Zumbi e a Consciência Negra – Existem de verdade?”, de Luiz Gustavo dos Santos Chrispino; e “A Verdade sobre Zumbi dos Palmares”, de Mayalu Felix.

⁹⁰ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/14/mpf-aponta-improbidade-em-post-de-sergio-camargo-da-fundacao-palmares-com-repudio-a-zumbi.ghtml>

⁹¹ <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/05/27/mpf-apura-desvio-de-finalidade-em-selo-nao-racista-da-fundacao-palmares.htm>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

no Brasil não é real⁹², então é razoável presumir que tal selo, se efetivamente instituído, seria utilizado para legitimar injúrias raciais e talvez até crimes de racismo. Vale lembrar que a Constituição estabelece como inafiançável e imprescritível o crime de racismo, suscetível a pena de reclusão.

63. Sérgio Camargo também promoveu uma série de alterações na estrutura da Fundação, extinguindo sete órgãos colegiados (Portaria n. 45, de 2 de março de 2020), entre eles o Comitê Gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares, concentrando o poder de decisões, que antes eram tomadas de forma conjunta. Essa centralização de poder viola a Constituição no seu artigo 216-A, quando estabelece que “o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais”.

64. Além disso, em mais de uma oportunidade, Sérgio Camargo se manifestou nas redes sociais pelo fim das cotas raciais para acesso às universidades públicas, uma importante ação afirmativa voltada à ampliação do acesso à educação pela população negra e à consequente correção de distorções historicamente observadas na representatividade negra no mercado de trabalho.

65. Por fim, em áudio vazado de reunião⁹³ realizada no dia 30 de abril, Camargo manifestou mais uma vez desprezo pela cultura negra, chamou o movimento negro de “escória maldita”, expressou intolerância religiosa ao chamar Mãe Baiana de “macumbeira”, e se opôs à destinação de recursos para valorização da capoeira: “Eu não vou querer emenda dessa gente aqui. Para promover capoeira?”. A fala preconceituosa contraria objetivo fundamental da República que proíbe discriminação de qualquer natureza (art. 3º, IV); viola o artigo 215 da Constituição, já que é dever do Estado proteger manifestações culturais afro-brasileiras. Além disso, desrespeita o Estatuto da Instituição que confere à Fundação Cultural Palmares o dever de promover e

⁹² <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>

⁹³ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,presidente-da-fundacao-palmares-chama-movimento-negro-de-escoria-maldita-ouca-audio,70003322554>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

proteger as comunidades religiosas de matriz africana e seus terreiros sacros (artigos 2º, 14 e 15); e de coordenar a elaboração de propostas orçamentárias que visem à proteção da cultura negra (artigos 8º e seguintes)⁹⁴.

66. Em dezembro, a nomeação do presidente da Fundação Cultural Palmares foi suspensa pela justiça federal para evitar prejuízo coletivo na gestão orientada por valores contrários às finalidades da instituição. A liminar foi mantida em segunda instância (ação popular 0802019-41.2019.4.05.8103), mas derrubada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça em fevereiro do corrente ano em respeito ao critério de conveniência inerente ao ato administrativo de nomeação.

67. O Brasil tem a vergonhosa marca de ser o país que mais recebeu escravos na era moderna, de acordo com o Banco de Dados do Comércio Transatlântico de Escravos. Foram 4.864.374 indivíduos escravizados desembarcados principalmente no Rio de Janeiro e em Salvador. Ao todo, foram 338 anos de escravidão, repletos de diversos tipos de violência, que resultaram em profunda desigualdade social, refletida no mercado de trabalho, no acesso à educação, à saúde, à segurança e a diversos direitos humanos. Segundo o IBGE⁹⁵, no estrato dos 10% com maior rendimento per capita, os brancos representam 70,6%, enquanto os negros, 27,7%. E entre os 10% de menor rendimento, isso se inverte: 75,2% são negros, e 23,7%, brancos. Além disso, apenas 11,9% das pessoas ocupadas em cargos gerenciais são negras.

68. Em nosso entendimento, a Fundação Cultural Palmares, ao ser presidida por Camargo, está se desviando de sua finalidade constitucional, legal, histórica e de direitos humanos.

69. A Comissão de Direitos Humanos e Minorias é um órgão do poder legislativo brasileiro e tem atribuição regimental de receber, avaliar e investigar denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos e de promover igualdade racial. Compete-lhe, ainda, colaborar com entidades da sociedade civil

⁹⁴ [Decreto 6.853/2009](#)

⁹⁵ <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/11/13/percentual-de-negros-entre-10-mais-pobre-e-triplo-do-que-entre-mais-ricos.htm>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 32, inciso VIII, alíneas a, c, e).

70. Considerando os fatos narrados e essas competências regimentais, e considerando os Ofícios nº 148, 168 e 207 enviados anteriormente a Vossa Excelência, a presidência do colegiado, ao lado dos parlamentares e entidades da sociedade civil subscritos, solicitamos manifestação no sentido de esclarecer quais os parâmetros internacionais devem ser obedecidos e quais estão sendo desrespeitados no caso em questão. Também solicitamos medidas, dentro de suas atribuições, que possam auxiliar o Brasil neste momento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 255/2020-P

Brasília, 16 de junho de 2020

Sra.

E. Tendayi Achiume

Special Rapporteur on contemporary forms of racism, racial discrimination, xenophobia and related intolerance

racism@ohchr.org

Assunto: Fundação Cultural Palmares no Brasil

71. No Brasil a Fundação Cultural Palmares, criada logo quando da promulgação da Constituição de 1988 – elaborada com o fim do regime militar instaurado em 1964 –, é a instituição que tem a finalidade de “promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira”, apoiando e realizando “eventos, pesquisas e estudos relativos à história e à cultura dos povos negros”; bem como de reconhecer comunidades remanescentes de quilombos, conferindo-lhes a titulação de suas terras tradicionalmente ocupadas. É o que diz a Lei 7.668.

72. A Constituição da República, por sua vez, no art. 215 e seguintes, preceitua que ao Estado cabe garantir “o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional” e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais, conferindo ao poder público o dever de proteger especialmente a cultura afro-brasileira e de outros grupos formadores da civilização nacional, uma vez que as formas de expressão cultural dessas minorias são patrimônio cultural brasileiro. Incluem-se aí a capoeira, as religiões de matriz africana, entre outras manifestações culturais.

73. Contudo, em novembro de 2019, foi nomeado presidente da Fundação Cultural Palmares (FCP) o Sr. Sérgio Camargo, mesmo após diversas manifestações públicas dizendo que não há “racismo real” no Brasil;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

que a escravidão foi “benéfica”; que sente “vergonha e asco da negrada militante”; e defendendo a extinção do Dia da Consciência Negra, que só serviria para “preto babaca”⁹⁶.

74. O Dia da Consciência Negra coincide com o dia 20 de novembro de 1695, dia da morte de Zumbi dos Palmares⁹⁷. Zumbi comandou, por 17 anos, o maior quilombo de todo o período colonial da América Latina. A data de sua morte foi descoberta por historiadores no início da década de 1970, e então foi alçada como símbolo da luta e resistência dos negros escravizados no Brasil⁹⁸.

75. Recentemente, em 13 de maio, aniversário da Lei Áurea – que aboliu a escravidão no Brasil, em 1888 –, no site oficial da FCP foram publicados textos⁹⁹ que depreciam Zumbi dos Palmares e questionam o dia da Consciência Negra, a ancestralidade e as tradições afro-brasileiras. As publicações foram retiradas por determinação da 9ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, por “explícita desconsideração da raça, cultura e consciência negras” (ação popular 1028357-89.2020.4.01.3400). Nas redes sociais, Sérgio Camargo disse que Zumbi é “herói da esquerda racista; não do povo brasileiro. Repudiamos Zumbi!”¹⁰⁰ e fez enquete para escolha de novo nome para a Fundação.

76. Sérgio Camargo ainda utilizou o espaço das redes sociais para, em 26 de maio, anunciar a preparação de um selo em que a Fundação Cultural Palmares “certifica que uma pessoa não é racista” a ser conferido à “vítima de campanha de difamação e execração pública da esquerda”¹⁰¹. Se, para Sérgio Camargo, o racismo

⁹⁶ <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>

⁹⁷ https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/?gclid=CjwKCAjw26H3BRB2EiwAy32zhYN8_5R2Nm4x5-9JPtHx4F9mrZTI4P53zbltjrP2MmOdN8rpZKzqxoCtNgQAvD_BwE

⁹⁸ <http://www.palmares.gov.br/?p=53642>

⁹⁹ “Zumbi e a Consciência Negra – Existem de verdade?”, de Luiz Gustavo dos Santos Chrispino; e “A Verdade sobre Zumbi dos Palmares”, de Mayalu Felix.

¹⁰⁰ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/14/mpf-aponta-improbidade-em-post-de-sergio-camargo-da-fundacao-palmares-com-repudio-a-zumbi.ghtml>

¹⁰¹ <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/05/27/mpf-apura-desvio-de-finalidade-em-selo-nao-racista-da-fundacao-palmares.htm>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

no Brasil não é real¹⁰², então é razoável presumir que tal selo, se efetivamente instituído, seria utilizado para legitimar injúrias raciais e talvez até crimes de racismo. Vale lembrar que a Constituição estabelece como inafiançável e imprescritível o crime de racismo, suscetível a pena de reclusão.

77. Sérgio Camargo também promoveu uma série de alterações na estrutura da Fundação, extinguindo sete órgãos colegiados (Portaria n. 45, de 2 de março de 2020), entre eles o Comitê Gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares, concentrando o poder de decisões, que antes eram tomadas de forma conjunta. Essa centralização de poder viola a Constituição no seu artigo 216-A, quando estabelece que “o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais”.

78. Além disso, em mais de uma oportunidade, Sérgio Camargo se manifestou nas redes sociais pelo fim das cotas raciais para acesso às universidades públicas, uma importante ação afirmativa voltada à ampliação do acesso à educação pela população negra e à consequente correção de distorções historicamente observadas na representatividade negra no mercado de trabalho.

79. Por fim, em áudio vazado de reunião¹⁰³ realizada no dia 30 de abril, Camargo manifestou mais uma vez desprezo pela cultura negra, chamou o movimento negro de “escória maldita”, expressou intolerância religiosa ao chamar Mãe Baiana de “macumbeira”, e se opôs à destinação de recursos para valorização da capoeira: “Eu não vou querer emenda dessa gente aqui. Para promover capoeira?”. A fala preconceituosa contraria objetivo fundamental da República que proíbe discriminação de qualquer natureza (art. 3º, IV); viola o artigo 215 da Constituição, já que é dever do Estado proteger manifestações culturais afro-brasileiras. Além disso, desrespeita o Estatuto da Instituição que confere à Fundação Cultural Palmares o dever de promover e

¹⁰² <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>

¹⁰³ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,presidente-da-fundacao-palmares-chama-movimento-negro-de-escoria-maldita-ouca-audio,70003322554>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

proteger as comunidades religiosas de matriz africana e seus terreiros sacros (artigos 2º, 14 e 15); e de coordenar a elaboração de propostas orçamentárias que visem à proteção da cultura negra (artigos 8º e seguintes)¹⁰⁴.

80. Em dezembro, a nomeação do presidente da Fundação Cultural Palmares foi suspensa pela justiça federal para evitar prejuízo coletivo na gestão orientada por valores contrários às finalidades da instituição. A liminar foi mantida em segunda instância (ação popular 0802019-41.2019.4.05.8103), mas derrubada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça em fevereiro do corrente ano em respeito ao critério de conveniência inerente ao ato administrativo de nomeação.

81. O Brasil tem a vergonhosa marca de ser o país que mais recebeu escravos na era moderna, de acordo com o Banco de Dados do Comércio Transatlântico de Escravos. Foram 4.864.374 indivíduos escravizados desembarcados principalmente no Rio de Janeiro e em Salvador. Ao todo, foram 338 anos de escravidão, repletos de diversos tipos de violência, que resultaram em profunda desigualdade social, refletida no mercado de trabalho, no acesso à educação, à saúde, à segurança e a diversos direitos humanos. Segundo o IBGE¹⁰⁵, no estrato dos 10% com maior rendimento per capita, os brancos representam 70,6%, enquanto os negros, 27,7%. E entre os 10% de menor rendimento, isso se inverte: 75,2% são negros, e 23,7%, brancos. Além disso, apenas 11,9% das pessoas ocupadas em cargos gerenciais são negras.

82. Em nosso entendimento, a Fundação Cultural Palmares, ao ser presidida por Camargo, está se desviando de sua finalidade constitucional, legal, histórica e de direitos humanos.

83. A Comissão de Direitos Humanos e Minorias é um órgão do poder legislativo brasileiro e tem atribuição regimental de receber, avaliar e investigar denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos e de promover igualdade racial. Compete-lhe, ainda, colaborar com entidades da sociedade civil

¹⁰⁴ [Decreto 6.853/2009](#)

¹⁰⁵ <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/11/13/percentual-de-negros-entre-10-mais-pobre-e-triplo-do-que-entre-mais-ricos.htm>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 32, inciso VIII, alíneas a, c, e).

84. Considerando os fatos narrados e essas competências regimentais, a presidência do colegiado, ao lado dos parlamentares e entidades da sociedade civil subscritos, solicitamos: a) reunião com Vossa Excelência, via teleconferência, para melhor expormos a situação; b) manifestação dessa digna relatoria no sentido de esclarecer quais os parâmetros internacionais devem ser obedecidos e quais estão sendo desrespeitados no caso em questão; e c) confirmação da visita de Vossa Excelência ao Brasil em 2020, a fim de conhecer as situações de violações de direitos humanos reportadas considerando o convite permanente do Estado brasileiro aos procedimentos especiais da ONU.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 256/2020-P

Brasília, 16 de junho de 2020

Sra.

Karima Bennoune

Relatora especial no campo dos direitos culturais

srculturalrights@ohchr.org

Assunto: Fundação Cultural Palmares no Brasil

85. No Brasil a Fundação Cultural Palmares, criada logo quando da promulgação da Constituição de 1988 – elaborada com o fim do regime militar instaurado em 1964 –, é a instituição que tem a finalidade de “promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira”, apoiando e realizando “eventos, pesquisas e estudos relativos à história e à cultura dos povos negros”; bem como de reconhecer comunidades remanescentes de quilombos, conferindo-lhes a titulação de suas terras tradicionalmente ocupadas. É o que diz a Lei 7.668.

86. A Constituição da República, por sua vez, no art. 215 e seguintes, preceitua que ao Estado cabe garantir “o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional” e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais, conferindo ao poder público o dever de proteger especialmente a cultura afro-brasileira e de outros grupos formadores da civilização nacional, uma vez que as formas de expressão cultural dessas minorias são patrimônio cultural brasileiro. Incluem-se aí a capoeira, as religiões de matriz africana, entre outras manifestações culturais.

87. Contudo, em novembro de 2019, foi nomeado presidente da Fundação Cultural Palmares (FCP) o Sr. Sérgio Camargo, mesmo após diversas manifestações públicas dizendo que não há “racismo real” no Brasil;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

que a escravidão foi “benéfica”; que sente “vergonha e asco da negrada militante”; e defendendo a extinção do Dia da Consciência Negra, que só serviria para “preto babaca”¹⁰⁶.

88. O Dia da Consciência Negra coincide com o dia 20 de novembro de 1695, dia da morte de Zumbi dos Palmares¹⁰⁷. Zumbi comandou, por 17 anos, o maior quilombo de todo o período colonial da América Latina. A data de sua morte foi descoberta por historiadores no início da década de 1970, e então foi alçada como símbolo da luta e resistência dos negros escravizados no Brasil¹⁰⁸.

89. Recentemente, em 13 de maio, aniversário da Lei Áurea – que aboliu a escravidão no Brasil, em 1888 –, no site oficial da FCP foram publicados textos¹⁰⁹ que depreciam Zumbi dos Palmares e questionam o dia da Consciência Negra, a ancestralidade e as tradições afro-brasileiras. As publicações foram retiradas por determinação da 9ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, por “explícita desconsideração da raça, cultura e consciência negras” (ação popular 1028357-89.2020.4.01.3400). Nas redes sociais, Sérgio Camargo disse que Zumbi é “herói da esquerda racista; não do povo brasileiro. Repudiamos Zumbi!”¹¹⁰ e fez enquete para escolha de novo nome para a Fundação.

90. Sérgio Camargo ainda utilizou o espaço das redes sociais para, em 26 de maio, anunciar a preparação de um selo em que a Fundação Cultural Palmares “certifica que uma pessoa não é racista” a ser conferido à “vítima de campanha de difamação e execração pública da esquerda”¹¹¹. Se, para Sérgio Camargo, o racismo

¹⁰⁶ <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>

¹⁰⁷ https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/?gclid=CjwKCAjw26H3BRB2EiwAy32zhYN8_5R2Nm4x5-9JPtHx4F9mrZTI4P53zbltjrP2MmOdN8rpZKzqxoCtNgQAvD_BwE

¹⁰⁸ <http://www.palmares.gov.br/?p=53642>

¹⁰⁹ “Zumbi e a Consciência Negra – Existem de verdade?”, de Luiz Gustavo dos Santos Chrispino; e “A Verdade sobre Zumbi dos Palmares”, de Mayalu Felix.

¹¹⁰ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/14/mpf-aponta-improbidade-em-post-de-sergio-camargo-da-fundacao-palmares-com-repudio-a-zumbi.ghtml>

¹¹¹ <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/05/27/mpf-apura-desvio-de-finalidade-em-selo-nao-racista-da-fundacao-palmares.htm>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

no Brasil não é real¹¹², então é razoável presumir que tal selo, se efetivamente instituído, seria utilizado para legitimar injúrias raciais e talvez até crimes de racismo. Vale lembrar que a Constituição estabelece como inafiançável e imprescritível o crime de racismo, suscetível a pena de reclusão.

91. Sérgio Camargo também promoveu uma série de alterações na estrutura da Fundação, extinguindo sete órgãos colegiados (Portaria n. 45, de 2 de março de 2020), entre eles o Comitê Gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares, concentrando o poder de decisões, que antes eram tomadas de forma conjunta. Essa centralização de poder viola a Constituição no seu artigo 216-A, quando estabelece que “o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais”.

92. Além disso, em mais de uma oportunidade, Sérgio Camargo se manifestou nas redes sociais pelo fim das cotas raciais para acesso às universidades públicas, uma importante ação afirmativa voltada à ampliação do acesso à educação pela população negra e à consequente correção de distorções historicamente observadas na representatividade negra no mercado de trabalho.

93. Por fim, em áudio vazado de reunião¹¹³ realizada no dia 30 de abril, Camargo manifestou mais uma vez desprezo pela cultura negra, chamou o movimento negro de “escória maldita”, expressou intolerância religiosa ao chamar Mãe Baiana de “macumbeira”, e se opôs à destinação de recursos para valorização da capoeira: “Eu não vou querer emenda dessa gente aqui. Para promover capoeira?”. A fala preconceituosa contraria objetivo fundamental da República que proíbe discriminação de qualquer natureza (art. 3º, IV); viola o artigo 215 da Constituição, já que é dever do Estado proteger manifestações culturais afro-brasileiras. Além disso, desrespeita o Estatuto da Instituição que confere à Fundação Cultural Palmares o dever de promover e

¹¹² <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>

¹¹³ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,presidente-da-fundacao-palmares-chama-movimento-negro-de-escoria-maldita-ouca-audio,70003322554>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

proteger as comunidades religiosas de matriz africana e seus terreiros sacros (artigos 2º, 14 e 15); e de coordenar a elaboração de propostas orçamentárias que visem à proteção da cultura negra (artigos 8º e seguintes)¹¹⁴.

94. Em dezembro, a nomeação do presidente da Fundação Cultural Palmares foi suspensa pela justiça federal para evitar prejuízo coletivo na gestão orientada por valores contrários às finalidades da instituição. A liminar foi mantida em segunda instância (ação popular 0802019-41.2019.4.05.8103), mas derrubada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça em fevereiro do corrente ano em respeito ao critério de conveniência inerente ao ato administrativo de nomeação.

95. O Brasil tem a vergonhosa marca de ser o país que mais recebeu escravos na era moderna, de acordo com o Banco de Dados do Comércio Transatlântico de Escravos. Foram 4.864.374 indivíduos escravizados desembarcados principalmente no Rio de Janeiro e em Salvador. Ao todo, foram 338 anos de escravidão, repletos de diversos tipos de violência, que resultaram em profunda desigualdade social, refletida no mercado de trabalho, no acesso à educação, à saúde, à segurança e a diversos direitos humanos. Segundo o IBGE¹¹⁵, no estrato dos 10% com maior rendimento per capita, os brancos representam 70,6%, enquanto os negros, 27,7%. E entre os 10% de menor rendimento, isso se inverte: 75,2% são negros, e 23,7%, brancos. Além disso, apenas 11,9% das pessoas ocupadas em cargos gerenciais são negras.

96. Em nosso entendimento, a Fundação Cultural Palmares, ao ser presidida por Camargo, está se desviando de sua finalidade constitucional, legal, histórica e de direitos humanos.

97. A Comissão de Direitos Humanos e Minorias é um órgão do poder legislativo brasileiro e tem atribuição regimental de receber, avaliar e investigar denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos e de promover igualdade racial. Compete-lhe, ainda, colaborar com entidades da sociedade civil

¹¹⁴ [Decreto 6.853/2009](#)

¹¹⁵ <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/11/13/percentual-de-negros-entre-10-mais-pobre-e-triplo-do-que-entre-mais-ricos.htm>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 32, inciso VIII, alíneas a, c, e).

98. Considerando os fatos narrados e essas competências regimentais, a presidência do colegiado, ao lado dos parlamentares e entidades da sociedade civil subscritos, solicitamos: a) reunião com Vossa Excelência, via teleconferência, para melhor expormos a situação; b) manifestação dessa digna relatoria no sentido de esclarecer quais os parâmetros internacionais devem ser obedecidos e quais estão sendo desrespeitados no caso em questão; e c) que Vossa Excelência realize missão oficial ao Brasil, a fim de conhecer as situações de violações de direitos humanos reportadas, considerando o convite permanente do Estado brasileiro aos procedimentos especiais da ONU.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 257/2020-P

Brasília, 16 de junho de 2020

Grupo de Trabalho de Peritos sobre Pessoas de Origem Africana

africandescent@ohchr.org

Assunto: Fundação Cultural Palmares no Brasil

99. No Brasil a Fundação Cultural Palmares, criada logo quando da promulgação da Constituição de 1988 – elaborada com o fim do regime militar instaurado em 1964 –, é a instituição que tem a finalidade de “promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira”, apoiando e realizando “eventos, pesquisas e estudos relativos à história e à cultura dos povos negros”; bem como de reconhecer comunidades remanescentes de quilombos, conferindo-lhes a titulação de suas terras tradicionalmente ocupadas. É o que diz a Lei 7.668.

100. A Constituição da República, por sua vez, no art. 215 e seguintes, preceitua que ao Estado cabe garantir “o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional” e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais, conferindo ao poder público o dever de proteger especialmente a cultura afro-brasileira e de outros grupos formadores da civilização nacional, uma vez que as formas de expressão cultural dessas minorias são patrimônio cultural brasileiro. Incluem-se aí a capoeira, as religiões de matriz africana, entre outras manifestações culturais.

101. Contudo, em novembro de 2019, foi nomeado presidente da Fundação Cultural Palmares (FCP) o Sr. Sérgio Camargo, mesmo após diversas manifestações públicas dizendo que não há “racismo real” no Brasil; que a escravidão foi “benéfica”; que sente “vergonha e asco da negrada militante”; e defendendo a extinção do Dia da Consciência Negra, que só serviria para “preto babaca”¹¹⁶.

¹¹⁶ <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

102. O Dia da Consciência Negra coincide com o dia 20 de novembro de 1695, dia da morte de Zumbi dos Palmares¹¹⁷. Zumbi comandou, por 17 anos, o maior quilombo de todo o período colonial da América Latina. A data de sua morte foi descoberta por historiadores no início da década de 1970, e então foi alçada como símbolo da luta e resistência dos negros escravizados no Brasil¹¹⁸.

103. Recentemente, em 13 de maio, aniversário da Lei Áurea – que aboliu a escravidão no Brasil, em 1888 –, no site oficial da FCP foram publicados textos¹¹⁹ que depreciam Zumbi dos Palmares e questionam o dia da Consciência Negra, a ancestralidade e as tradições afro-brasileiras. As publicações foram retiradas por determinação da 9ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, por “explícita desconsideração da raça, cultura e consciência negras” (ação popular 1028357-89.2020.4.01.3400). Nas redes sociais, Sérgio Camargo disse que Zumbi é “herói da esquerda racista; não do povo brasileiro. Repudiamos Zumbi!”¹²⁰ e fez enquete para escolha de novo nome para a Fundação.

104. Sérgio Camargo ainda utilizou o espaço das redes sociais para, em 26 de maio, anunciar a preparação de um selo em que a Fundação Cultural Palmares “certifica que uma pessoa não é racista” a ser conferido à “vítima de campanha de difamação e execração pública da esquerda”¹²¹. Se, para Sérgio Camargo, o racismo no Brasil não é real¹²², então é razoável presumir que tal selo, se efetivamente instituído, seria utilizado para legitimar injúrias raciais e talvez até crimes de racismo. Vale lembrar que a Constituição estabelece como inafiançável e imprescritível o crime de racismo, suscetível a pena de reclusão.

¹¹⁷ https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/?gclid=CjwKCAjw26H3BRB2EiwAy32zhYN8_5R2Nm4x5-9JPtHx4F9mrZTI4P53zbltjrP2MmOdN8rpZKzqx0CtNgQAvD_BwE

¹¹⁸ <http://www.palmares.gov.br/?p=53642>

¹¹⁹ “Zumbi e a Consciência Negra – Existem de verdade?”, de Luiz Gustavo dos Santos Chrispino; e “A Verdade sobre Zumbi dos Palmares”, de Mayalu Felix.

¹²⁰ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/14/mpf-aponta-improbidade-em-post-de-sergio-camargo-da-fundacao-palmares-com-repudio-a-zumbi.ghtml>

¹²¹ <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/05/27/mpf-apura-desvio-de-finalidade-em-selo-nao-racista-da-fundacao-palmares.htm>

¹²² <https://oglobo.globo.com/cultura/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo-pede-fim-do-movimento-negro-1-24104072>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

105. Sérgio Camargo também promoveu uma série de alterações na estrutura da Fundação, extinguindo sete órgãos colegiados (Portaria n. 45, de 2 de março de 2020), entre eles o Comitê Gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares, concentrando o poder de decisões, que antes eram tomadas de forma conjunta. Essa centralização de poder viola a Constituição no seu artigo 216-A, quando estabelece que “o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais”.

106. Além disso, em mais de uma oportunidade, Sérgio Camargo se manifestou nas redes sociais pelo fim das cotas raciais para acesso às universidades públicas, uma importante ação afirmativa voltada à ampliação do acesso à educação pela população negra e à consequente correção de distorções historicamente observadas na representatividade negra no mercado de trabalho.

107. Por fim, em áudio vazado de reunião¹²³ realizada no dia 30 de abril, Camargo manifestou mais uma vez desprezo pela cultura negra, chamou o movimento negro de “escória maldita”, expressou intolerância religiosa ao chamar Mãe Baiana de “macumbeira”, e se opôs à destinação de recursos para valorização da capoeira: “Eu não vou querer emenda dessa gente aqui. Para promover capoeira?”. A fala preconceituosa contraria objetivo fundamental da República que proíbe discriminação de qualquer natureza (art. 3º, IV); viola o artigo 215 da Constituição, já que é dever do Estado proteger manifestações culturais afro-brasileiras. Além disso, desrespeita o Estatuto da Instituição que confere à Fundação Cultural Palmares o dever de promover e proteger as comunidades religiosas de matriz africana e seus terreiros sacros (artigos 2º, 14 e 15); e de coordenar a elaboração de propostas orçamentárias que visem à proteção da cultura negra (artigos 8º e seguintes)¹²⁴.

¹²³ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,presidente-da-fundacao-palmares-chama-movimento-negro-de-escoria-maldita-ouca-audio,70003322554>

¹²⁴ [Decreto 6.853/2009](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

108. Em dezembro, a nomeação do presidente da Fundação Cultural Palmares foi suspensa pela justiça federal para evitar prejuízo coletivo na gestão orientada por valores contrários às finalidades da instituição. A liminar foi mantida em segunda instância (ação popular 0802019-41.2019.4.05.8103), mas derrubada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça em fevereiro do corrente ano em respeito ao critério de conveniência inerente ao ato administrativo de nomeação.

109. O Brasil tem a vergonhosa marca de ser o país que mais recebeu escravos na era moderna, de acordo com o Banco de Dados do Comércio Transatlântico de Escravos. Foram 4.864.374 indivíduos escravizados desembarcados principalmente no Rio de Janeiro e em Salvador. Ao todo, foram 338 anos de escravidão, repletos de diversos tipos de violência, que resultaram em profunda desigualdade social, refletida no mercado de trabalho, no acesso à educação, à saúde, à segurança e a diversos direitos humanos. Segundo o IBGE¹²⁵, no estrato dos 10% com maior rendimento per capita, os brancos representam 70,6%, enquanto os negros, 27,7%. E entre os 10% de menor rendimento, isso se inverte: 75,2% são negros, e 23,7%, brancos. Além disso, apenas 11,9% das pessoas ocupadas em cargos gerenciais são negras.

110. Em nosso entendimento, a Fundação Cultural Palmares, ao ser presidida por Camargo, está se desviando de sua finalidade constitucional, legal, histórica e de direitos humanos.

111. A Comissão de Direitos Humanos e Minorias é um órgão do poder legislativo brasileiro e tem atribuição regimental de receber, avaliar e investigar denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos e de promover igualdade racial. Compete-lhe, ainda, colaborar com entidades da sociedade civil nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 32, inciso VIII, alíneas a, c, e).

14. Considerando os fatos narrados e essas competências regimentais, a presidência do colegiado, ao lado dos parlamentares e entidades da sociedade civil subscritos, solicitamos: a) reunião com Vossas Excelências, via teleconferência, para melhor expormos a situação; b) manifestação desse digno grupo de trabalho no

¹²⁵ <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/11/13/percentual-de-negros-entre-10-mais-pobre-e-triplo-do-que-entre-mais-ricos.htm>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

sentido de esclarecer quais os parâmetros internacionais devem ser obedecidos e quais estão sendo desrespeitados no caso em questão; e c) que Vossas Excelências realizem missão oficial ao Brasil, a fim de conhecer as situações de violações de direitos humanos reportadas, considerando o convite permanente do Estado brasileiro aos procedimentos especiais da ONU.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 258/2020-P

Brasília, 16 de junho de 2020

Sra.

Michele Bachelet

Alta Comissária da ONU para os Direitos Humanos

c/c Niky Fabiancic, Coordenador Residente da ONU no Brasil

apires@ohchr.org; angela.pires@one.un.org; adesouza@ohchr.org

Assunto: genocídio da população negra no Brasil

61. Em 23 de setembro de 2019, a Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias se dirigiu à Relatoria Especial sobre Execuções Arbitrárias, Sumárias ou Extrajudiciais a respeito da menina Ágatha Vitória Sales Félix, 8 anos, que foi baleada no complexo de favelas do Alemão (cidade do Rio de Janeiro, sudeste do Brasil), na noite da sexta-feira, 20 de setembro de 2019. Ela estava dentro de uma Kombi com o avô e foi atingida pelas costas por disparo proferido pela Unidade de Polícia Pacificadora. O inquérito policial concluiu que o tiro foi disparado por um Policial Militar.

62. No último dia 18 de maio, o estudante João Pedro Mattos Pinto, de 14 anos, foi baleado dentro de casa, em São Gonçalo, no estado do Rio de Janeiro. A família e testemunhas afirmam que policiais chegaram atirando. Atingido na barriga, foi levado ainda vivo por um helicóptero e só encontrado pela família 17 horas depois, morto, no Instituto Médico Legal. A família ficou todo esse tempo sem notícias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

63. De acordo com informações da imprensa¹²⁶, o homicídio ocorreu durante operação contra o tráfico de drogas promovida pela Polícia Federal, com apoio de policiais Polícia Civil e suporte aéreo da Polícia Militar.

64. A Polícia Federal e a Polícia Civil se manifestaram afirmando que: “Seguranças dos traficantes tentaram fugir pulando o muro de uma casa. Eles dispararam contra os policiais e arremessaram granadas na direção dos agentes”¹²⁷. Esse seria o motivo para terem entrado jogando granadas, terem atirado a esmo na casa e finalmente terem matado João Pedro.

65. A atuação de policiais como esses não é apenas absurda aos valores do humanismo, do respeito e do bom-senso. É, também, contrária às normas estabelecidas nas Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, publicadas pela Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010¹²⁸. O uso da força por agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. Tudo diferente do que foi feito no caso de João Pedro.

66. A Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias solicitou informações e providências às autoridades competentes para a investigação e persecução penal do caso. Porém não obteve, até o momento, qualquer resposta conclusiva.

67. Infelizmente há outros casos semelhantes aos de Agatha e João Pedro.

68. Em 2015 o menino Eduardo Jesus Ferreira foi assassinado, na sexta-feira da paixão, enquanto brincava na frente de casa. Ele tinha 10 anos. Isso ocorreu no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro. A bala partiu da Polícia Militar, mas ninguém foi indiciado.¹²⁹

69. Em 20 de junho de 2018 o adolescente Marcus Vinícius da Silva, de 14 anos, morreu com um tiro nas costas quando voltava da escola. No mesmo momento acontecia a Operação Vingança, da Polícia Civil, no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro. A mãe dele, Bruna, carrega até hoje a blusa do uniforme escolar,

¹²⁶ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/policiais-envolvidos-em-acao-que-acabou-na-morte-de-joao-pedro-sao-afastados-das-ruas.shtml>

¹²⁷ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>

¹²⁸ https://normas.gov.br/materia/-/asset_publisher/NebW5rLVWyej/content/id/34637403

¹²⁹ <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/11/tiro-que-matou-eduardo-no-alemao-partiu-de-pm-mas-nenhum-e-indiciado.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

manchada de sangue, que o menino usava no dia do assassinato¹³⁰. Não temos informação de que algum agente tenha sido punido.

70. Eduardo, Marcus Vinícius, Agatha e João Pedro compõem um quadro mais amplo. De acordo com a ONG Rio de Paz, 57 crianças foram mortas por balas perdidas no Rio de Janeiro entre 2007 e 2019¹³¹. De maio de 2019 a maio de 2020, quatro crianças foram mortas em operações policiais no Rio de Janeiro.¹³²

71. Não só crianças são vítimas.

72. Em 19 de março de 2014, Claudia Silva Ferreira, mãe de quatro filhos, casada há 20 anos, ia à padaria quando foi baleada e arrastada por uma viatura da Polícia Militar por mais de 300 metros. Isso ocorreu no Morro da Congonha, na zona norte do Rio de Janeiro. Os policiais responsáveis constam como envolvidos em 62 autos de resistência (mortes de suspeitos em confrontos com a polícia).¹³³ Não temos informação de que até hoje eles tenham sido julgados.

73. Em abril de 2019, João Victor Dias Braga saía para trabalhar quando foi morto em um tiroteio, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Ele estava com uma furadeira na mão que pode ter sido “confundida” com uma arma, segundo familiares¹³⁴.

74. Todas as vítimas são negras. E todos esses são casos emblemáticos de uma chaga que assola o Brasil: a letalidade que vitima a população negra. Duas Comissões Parlamentares de Inquérito já se debruçaram sobre o assunto. O Senado concluiu que há “movimento sistemático e cruel, em curso, de genocídio contra a população negra, pobre e jovem”¹³⁵.

¹³⁰ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/do-luto-a-luta-1>

¹³¹ <https://tangaraemfoco.com.br/2019/09/23/rio-de-paz-faz-homenagens-as-57-criancas-mortas-por-balas-perdidas.html>

¹³² <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>

¹³³ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/comissao-repudia-condicoes-da-morte-de-claudia-silva-ferreira>

¹³⁴ <https://www.geledes.org.br/mais-um-jovem-negro-e-morto-ao-ter-furadeira-confundida-com-arma-no-rio/>

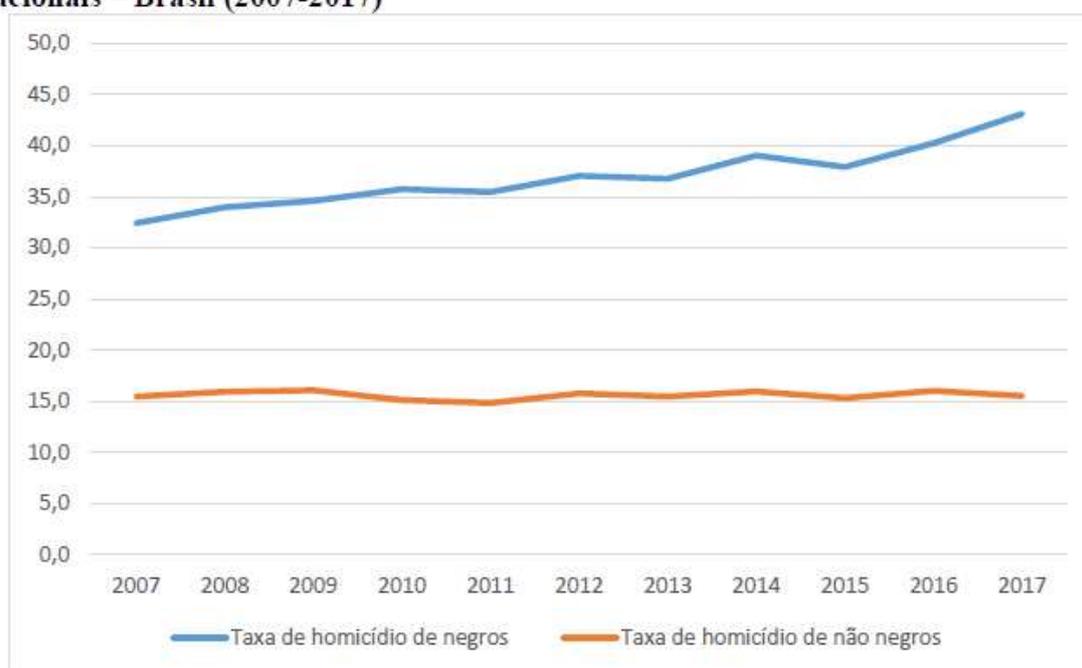
¹³⁵ <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

75. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹³⁶, no Brasil, só em 2018, ocorreram mais de 57 mil mortes violentas intencionais; 75,5% das vítimas eram pessoas negras. O gráfico, do Atlas da Violência¹³⁷, descreve a piora na desigualdade de letalidade racial no Brasil:

Taxas de homicídios de negros e de não negros a cada 100 mil habitantes dentro destes grupos populacionais – Brasil (2007-2017)



Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Observação: O número de Negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o De não negras se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

76. Segundo o Anuário de Segurança Pública¹³⁸, em 2018, 6.220 homicídios foram praticados por policiais, índice que cresce ano a ano. 11% das mortes violentas intencionais foram praticadas pela polícia naquele ano.

¹³⁶ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf

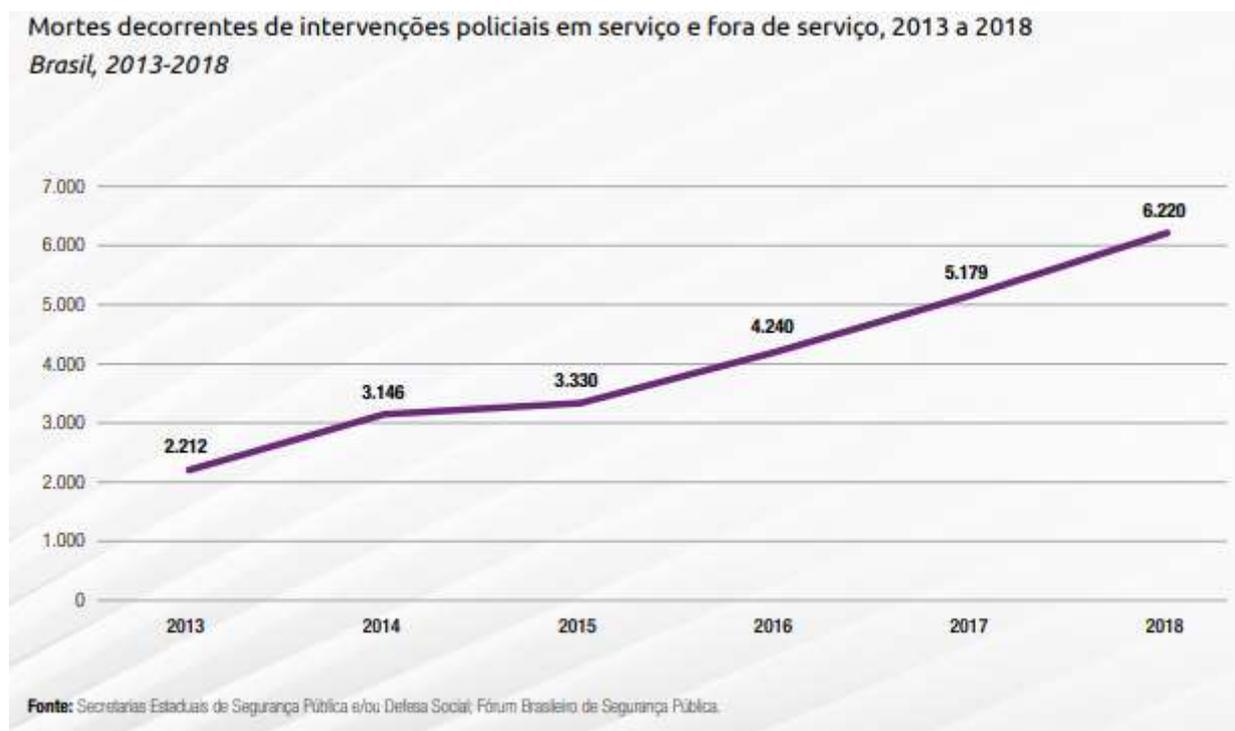
¹³⁷ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>

¹³⁸ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

São 17 pessoas por dia. Entre 2017 e 2018, o crescimento foi de 19,6%, mesmo diante da redução geral dos homicídios, latrocínios e dos crimes contra o patrimônio. O índice aumenta ano após ano, consoante o gráfico:



77. Esse quadro se agrava com as atitudes do Governo Federal. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos excluiu do relatório do Disque Direitos Humanos os indicadores de violência policial praticada no Brasil no ano de 2019 – primeiro ano da atual gestão¹³⁹. As denúncias cresciam. Em 2016, foram 1000 registros de violência policial. Em 2017, foram 1319 registros – crescimento de 30% em relação ao período

¹³⁹ https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/06/governo-bolsonaro-exclui-violencia-policial-de-relatorio-sobre-violacoes-de-direitos-humanos.shtml?utm_source=app&utm_medium=push&utm_campaign=pushfolha&id=1591965833%3Floggedpaywall&origin=folha



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

anterior¹⁴⁰. Em 2018, foram 1637 registros, crescimento de 24%¹⁴¹. Sobre 2019, há omissão completa dos dados.¹⁴²

78. Há também o endosso da mais alta autoridade da República aos homicídios cometidos por policiais. Em 5 de agosto de 2019, Bolsonaro defendeu que os policiais que cometem homicídios em serviço não devem ser processados, e, referindo-se ao crime nas favelas, disse: “Os caras vão morrer na rua igual barata, pô. E tem que ser assim”.¹⁴³ Isso ocorreu 15 dias depois do assassinato de Agatha. Em 3 de outubro de 2019, defendeu que um policial tenha muitos autos de resistência, não 20, mas 50, um “sinal de que trabalha”¹⁴⁴.

79. A Comissão de Direitos Humanos e Minorias é um órgão da Câmara dos Deputados e tem atribuição regimental de receber, avaliar e investigar denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos e de promover a igualdade racial. Compete-lhe, ainda, colaborar com entidades da sociedade civil nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 32, inciso VIII, alíneas a, c, e).

80. Considerando os fatos narrados e essas competências regimentais, e considerando os Ofícios 148, 168 e 207/2020 já enviados a Vossa Excelência, a presidência do colegiado, ao lado dos parlamentares e entidades da sociedade civil subscritos, solicitamos manifestação no sentido de esclarecer quais os parâmetros internacionais devem ser obedecidos e quais estão sendo desrespeitados no caso em questão. Solicitamos também providências, na sua alçada de competência, que possam auxiliar o Brasil a superar esse grave quadro de violações.

¹⁴⁰ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>

¹⁴¹ https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Disque_Direitos_Humanos.pdf

¹⁴² https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019_.pdf

¹⁴³ <https://oglobo.globo.com/brasil/os-caras-va0-morrer-na-rua-igual-barata-po-diz-bolsonaro-sobre-criminosos-23855554>

¹⁴⁴ <https://extra.globo.com/noticias/brasil/bolsonaro-diz-que-auto-de-resistencia-sinal-de-que-policia1-trabalha-23992176.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 259/2020-P

Brasília, 16 de junho de 2020

Sra.

Agnes Callamard

Relatora Especial para execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias

aje@ohchr.org

c/c lpardo@ohchr.org

Assunto: genocídio da população negra no Brasil

81. Em 23 de setembro de 2019, a Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias se dirigiu à Relatoria Especial sobre Execuções Arbitrárias, Sumárias ou Extrajudiciais a respeito da menina Ágatha Vitória Sales Félix, 8 anos, que foi baleada no complexo de favelas do Alemão (cidade do Rio de Janeiro, sudeste do Brasil), na noite da sexta-feira, 20 de setembro de 2019. Ela estava dentro de uma Kombi com o avô e foi atingida pelas costas por disparo proferido pela Unidade de Polícia Pacificadora. O inquérito policial concluiu que o tiro foi disparado por um Policial Militar.

82. No último dia 18 de maio, o estudante João Pedro Mattos Pinto, de 14 anos, foi baleado dentro de casa, em São Gonçalo, no estado do Rio de Janeiro. A família e testemunhas afirmam que policiais chegaram atirando. Atingido na barriga, foi levado ainda vivo por um helicóptero e só encontrado pela família 17 horas depois, morto, no Instituto Médico Legal. A família ficou todo esse tempo sem notícias.

83. De acordo com informações da imprensa¹⁴⁵, o homicídio ocorreu durante operação contra o tráfico de drogas promovida pela Polícia Federal, com apoio de policiais Polícia Civil e suporte aéreo da Polícia Militar.

¹⁴⁵ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/policiais-envolvidos-em-acao-que-acabou-na-morte-de-joao-pedro-sao-afastados-das-ruas.shtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

84. A Polícia Federal e a Polícia Civil se manifestaram afirmando que: “Seguranças dos traficantes tentaram fugir pulando o muro de uma casa. Eles dispararam contra os policiais e arremessaram granadas na direção dos agentes”¹⁴⁶. Esse seria o motivo para terem entrado jogando granadas, terem atirado a esmo na casa e finalmente terem matado João Pedro.

85. A atuação de policiais como esses não é apenas absurda aos valores do humanismo, do respeito e do bom-senso. É, também, contrária às normas estabelecidas nas Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, publicadas pela Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010¹⁴⁷. O uso da força por agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. Tudo diferente do que foi feito no caso de João Pedro.

86. A Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias solicitou informações e providências às autoridades competentes para a investigação e persecução penal do caso. Porém não obteve, até o momento, qualquer resposta conclusiva.

87. Infelizmente há outros casos semelhantes aos de Agatha e João Pedro.

88. Em 2015 o menino Eduardo Jesus Ferreira foi assassinado, na sexta-feira da paixão, enquanto brincava na frente de casa. Ele tinha 10 anos. Isso ocorreu no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro. A bala partiu da Polícia Militar, mas ninguém foi indiciado.¹⁴⁸

89. Em 20 de junho de 2018 o adolescente Marcus Vinícius da Silva, de 14 anos, morreu com um tiro nas costas quando voltava da escola. No mesmo momento acontecia a Operação Vingança, da Polícia Civil, no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro. A mãe dele, Bruna, carrega até hoje a blusa do uniforme

¹⁴⁶ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>

¹⁴⁷ https://normas.gov.br/materia/-/asset_publisher/NebW5rLVWyej/content/id/34637403

¹⁴⁸ <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/11/tiro-que-matou-eduardo-no-alemao-partiu-de-pm-mas-nenhum-e-indiciado.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

escolar, manchada de sangue, que o menino usava no dia do assassinato¹⁴⁹. Não temos informação de que algum agente tenha sido punido.

90. Eduardo, Marcus Vinícius, Agatha e João Pedro compõem um quadro mais amplo. De acordo com a ONG Rio de Paz, 57 crianças foram mortas por balas perdidas no Rio de Janeiro entre 2007 e 2019¹⁵⁰. De maio de 2019 a maio de 2020, quatro crianças foram mortas em operações policiais no Rio de Janeiro.¹⁵¹

91. Não só crianças são vítimas.

92. Em 19 de março de 2014, Claudia Silva Ferreira, mãe de quatro filhos, casada há 20 anos, ia à padaria quando foi baleada e arrastada por uma viatura da Polícia Militar por mais de 300 metros. Isso ocorreu no Morro da Congonha, na zona norte do Rio de Janeiro. Os policiais responsáveis constam como envolvidos em 62 autos de resistência (mortes de suspeitos em confrontos com a polícia).¹⁵² Não temos informação de que até hoje eles tenham sido julgados.

93. Em abril de 2019, João Victor Dias Braga saía para trabalhar quando foi morto em um tiroteio, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Ele estava com uma furadeira na mão que pode ter sido “confundida” com uma arma, segundo familiares¹⁵³.

94. Todas as vítimas são negras. E todos esses são casos emblemáticos de uma chaga que assola o Brasil: a letalidade que vitima a população negra. Duas Comissões Parlamentares de Inquérito já se debruçaram sobre o assunto. O Senado concluiu que há “movimento sistemático e cruel, em curso, de genocídio contra a população negra, pobre e jovem”¹⁵⁴.

¹⁴⁹ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/do-luto-a-luta-1>

¹⁵⁰ <https://tangaraemfoco.com.br/2019/09/23/rio-de-paz-faz-homenagens-as-57-criancas-mortas-por-balas-perdidas.html>

¹⁵¹ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>

¹⁵² <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/comissao-repudia-condicoes-da-morte-de-claudia-silva-ferreira>

¹⁵³ <https://www.geledes.org.br/mais-um-jovem-negro-e-morto-ao-ter-furadeira-confundida-com-arma-no-rio/>

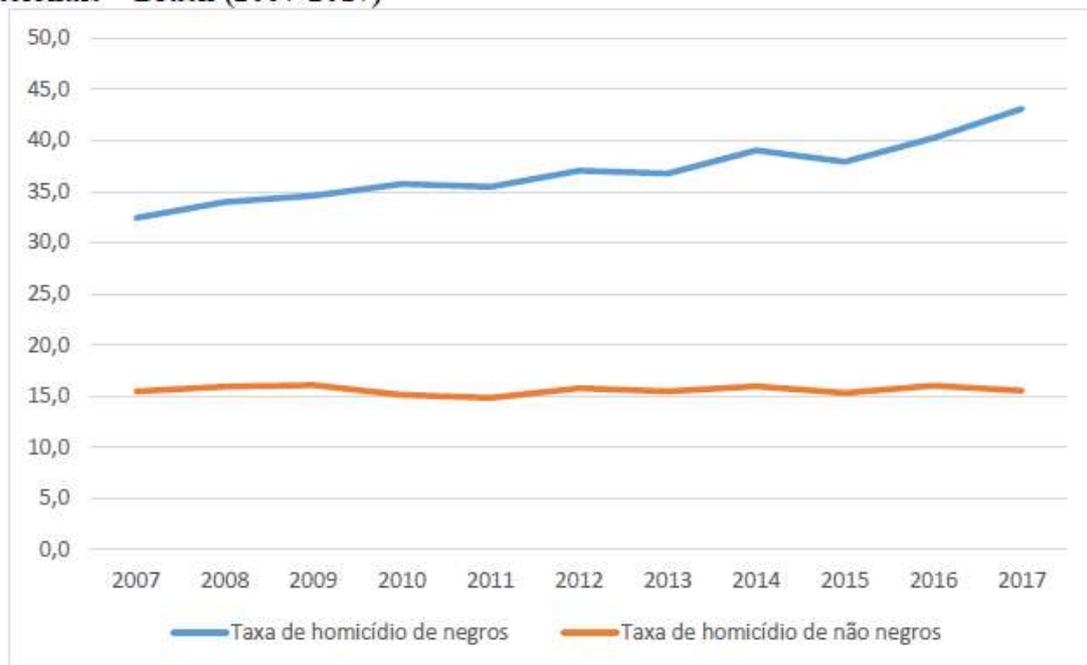
¹⁵⁴ <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

95. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹⁵⁵, no Brasil, só em 2018, ocorreram mais de 57 mil mortes violentas intencionais; 75,5% das vítimas eram pessoas negras. O gráfico, do Atlas da Violência¹⁵⁶, descreve a piora na desigualdade de letalidade racial no Brasil:

Taxas de homicídios de negros e de não negros a cada 100 mil habitantes dentro destes grupos populacionais – Brasil (2007-2017)



Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Observação: O número de Negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o De não negras se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

96. Segundo o Anuário de Segurança Pública¹⁵⁷, em 2018, 6.220 homicídios foram praticados por policiais, índice que cresce ano a ano. 11% das mortes violentas intencionais foram praticadas pela polícia

¹⁵⁵ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf

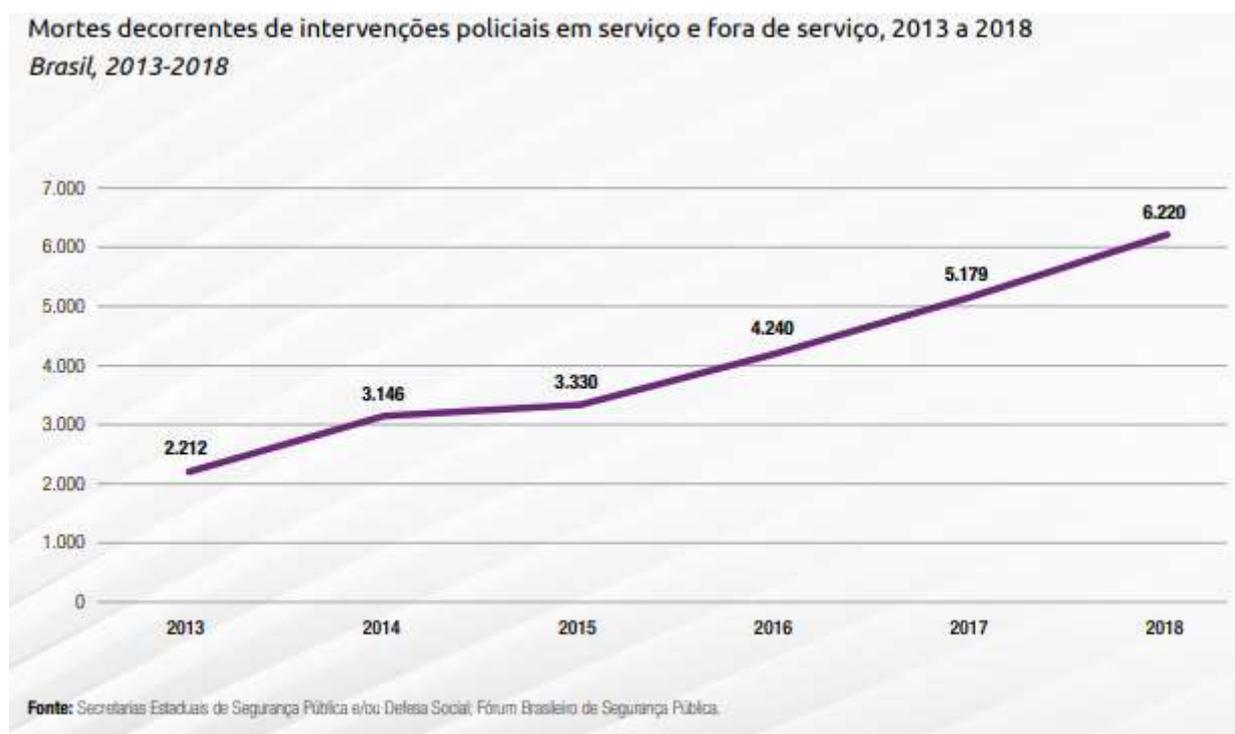
¹⁵⁶ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>

¹⁵⁷ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

naquele ano. São 17 pessoas por dia. Entre 2017 e 2018, o crescimento foi de 19,6%, mesmo diante da redução geral dos homicídios, latrocínios e dos crimes contra o patrimônio. O índice aumenta ano após ano, consoante o gráfico:



97. Esse quadro se agrava com as atitudes do Governo Federal. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos excluiu do relatório do Disque Direitos Humanos os indicadores de violência policial praticada no Brasil no ano de 2019 – primeiro ano da atual gestão¹⁵⁸. As denúncias cresciam. Em 2016,

¹⁵⁸ https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/06/governo-bolsonaro-exclui-violencia-policial-de-relatorio-sobre-violacoes-de-direitos-humanos.shtml?utm_source=app&utm_medium=push&utm_campaign=pushfolha&id=1591965833%3Floggedpaywall&origin=folha



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

foram 1000 registros de violência policial. Em 2017, foram 1319 registros – crescimento de 30% em relação ao período anterior¹⁵⁹. Em 2018, foram 1637 registros, crescimento de 24%¹⁶⁰. Sobre 2019, há omissão completa dos dados.¹⁶¹

98. Há também o endosso da mais alta autoridade da República aos homicídios cometidos por policiais. Em 5 de agosto de 2019, Bolsonaro defendeu que os policiais que cometem homicídios em serviço não devem ser processados, e, referindo-se ao crime nas favelas, disse: “Os caras vão morrer na rua igual barata, pô. E tem que ser assim”.¹⁶² Isso ocorreu 15 dias depois do assassinato de Agatha. Em 3 de outubro de 2019, defendeu que um policial tenha muitos autos de resistência, não 20, mas 50, um “sinal de que trabalha”¹⁶³.

99. A Comissão de Direitos Humanos e Minorias é um órgão da Câmara dos Deputados e tem atribuição regimental de receber, avaliar e investigar denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos e de promover a igualdade racial. Compete-lhe, ainda, colaborar com entidades da sociedade civil nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 32, inciso VIII, alíneas a, c, e).

100. Considerando os fatos narrados e essas competências regimentais, a presidência do colegiado, ao lado dos parlamentares e entidades da sociedade civil subscritos, e considerando os Ofícios 420/2019 e 208/2020 já enviados a Vossa Excelência, solicitamos: a) reunião com Vossa Excelência, via teleconferência, para melhor expormos a situação; b) manifestação dessa digna relatoria no sentido de esclarecer quais os parâmetros internacionais devem ser obedecidos e quais estão sendo desrespeitados no caso em questão; e c) que Vossa Excelência realize missão oficial ao Brasil, a fim de conhecer as

¹⁵⁹ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>

¹⁶⁰ https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Disque_Direitos_Humanos.pdf

¹⁶¹ https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019_.pdf

¹⁶² <https://oglobo.globo.com/brasil/os-caras-vaio-morrer-na-rua-igual-barata-po-diz-bolsonaro-sobre-criminosos-23855554>

¹⁶³ <https://extra.globo.com/noticias/brasil/bolsonaro-diz-que-auto-de-resistencia-sinal-de-que-policial-trabalha-23992176.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

situações de violações de direitos humanos reportadas, considerando o convite permanente do Estado brasileiro aos procedimentos especiais da ONU.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 260/2020-P

Brasília, 16 de junho de 2020

Sra. E. Tendayi Achiume

Relatora especial sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância relacionada

racism@ohchr.org

Assunto: genocídio da população negra no Brasil

101. Em 23 de setembro de 2019, a Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias se dirigiu à Relatoria Especial sobre Execuções Arbitrárias, Sumárias ou Extrajudiciais a respeito da menina Ágatha Vitória Sales Félix, 8 anos, que foi baleada no complexo de favelas do Alemão (cidade do Rio de Janeiro, sudeste do Brasil), na noite da sexta-feira, 20 de setembro de 2019. Ela estava dentro de uma Kombi com o avô e foi atingida pelas costas por disparo proferido pela Unidade de Polícia Pacificadora. O inquérito policial concluiu que o tiro foi disparado por um Policial Militar.

102. No último dia 18 de maio, o estudante João Pedro Mattos Pinto, de 14 anos, foi baleado dentro de casa, em São Gonçalo, no estado do Rio de Janeiro. A família e testemunhas afirmam que policiais chegaram atirando. Atingido na barriga, foi levado ainda vivo por um helicóptero e só encontrado pela família 17 horas depois, morto, no Instituto Médico Legal. A família ficou todo esse tempo sem notícias.

103. De acordo com informações da imprensa¹⁶⁴, o homicídio ocorreu durante operação contra o tráfico de drogas promovida pela Polícia Federal, com apoio de policiais Polícia Civil e suporte aéreo da Polícia Militar.

¹⁶⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/policiais-envolvidos-em-acao-que-acabou-na-morte-de-joao-pedro-sao-afastados-das-ruas.shtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

104. A Polícia Federal e a Polícia Civil se manifestaram afirmando que: “Seguranças dos traficantes tentaram fugir pulando o muro de uma casa. Eles dispararam contra os policiais e arremessaram granadas na direção dos agentes”¹⁶⁵. Esse seria o motivo para terem entrado jogando granadas, terem atirado a esmo na casa e finalmente terem matado João Pedro.

105. A atuação de policiais como esses não é apenas absurda aos valores do humanismo, do respeito e do bom-senso. É, também, contrária às normas estabelecidas nas Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, publicadas pela Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010¹⁶⁶. O uso da força por agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. Tudo diferente do que foi feito no caso de João Pedro.

106. A Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias solicitou informações e providências às autoridades competentes para a investigação e persecução penal do caso. Porém não obteve, até o momento, qualquer resposta conclusiva.

107. Infelizmente há outros casos semelhantes aos de Agatha e João Pedro.

108. Em 2015 o menino Eduardo Jesus Ferreira foi assassinado, na sexta-feira da paixão, enquanto brincava na frente de casa. Ele tinha 10 anos. Isso ocorreu no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro. A bala partiu da Polícia Militar, mas ninguém foi indiciado.¹⁶⁷

109. Em 20 de junho de 2018 o adolescente Marcus Vinícius da Silva, de 14 anos, morreu com um tiro nas costas quando voltava da escola. No mesmo momento acontecia a Operação Vingança, da Polícia Civil, no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro. A mãe dele, Bruna, carrega até hoje a blusa do uniforme

¹⁶⁵ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>

¹⁶⁶ https://normas.gov.br/materia/-/asset_publisher/NebW5rLVWyej/content/id/34637403

¹⁶⁷ <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/11/tiro-que-matou-eduardo-no-alemao-partiu-de-pm-mas-nenhum-e-indiciado.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

escolar, manchada de sangue, que o menino usava no dia do assassinato¹⁶⁸. Não temos informação de que algum agente tenha sido punido.

110. Eduardo, Marcus Vinícius, Agatha e João Pedro compõem um quadro mais amplo. De acordo com a ONG Rio de Paz, 57 crianças foram mortas por balas perdidas no Rio de Janeiro entre 2007 e 2019¹⁶⁹. De maio de 2019 a maio de 2020, quatro crianças foram mortas em operações policiais no Rio de Janeiro.¹⁷⁰

111. Não só crianças são vítimas.

112. Em 19 de março de 2014, Claudia Silva Ferreira, mãe de quatro filhos, casada há 20 anos, ia à padaria quando foi baleada e arrastada por uma viatura da Polícia Militar por mais de 300 metros. Isso ocorreu no Morro da Congonha, na zona norte do Rio de Janeiro. Os policiais responsáveis constam como envolvidos em 62 autos de resistência (mortes de suspeitos em confrontos com a polícia).¹⁷¹ Não temos informação de que até hoje eles tenham sido julgados.

113. Em abril de 2019, João Victor Dias Braga saía para trabalhar quando foi morto em um tiroteio, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Ele estava com uma furadeira na mão que pode ter sido “confundida” com uma arma, segundo familiares¹⁷².

114. Todas as vítimas são negras. E todos esses são casos emblemáticos de uma chaga que assola o Brasil: a letalidade que vitima a população negra. Duas Comissões Parlamentares de Inquérito já se debruçaram sobre o assunto. O Senado concluiu que há “movimento sistemático e cruel, em curso, de genocídio contra a população negra, pobre e jovem”¹⁷³.

¹⁶⁸ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/do-luto-a-luta-1>

¹⁶⁹ <https://tangaraemfoco.com.br/2019/09/23/rio-de-paz-faz-homenagens-as-57-criancas-mortas-por-balas-perdidas.html>

¹⁷⁰ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>

¹⁷¹ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/comissao-repudia-condicoes-da-morte-de-claudia-silva-ferreira>

¹⁷² <https://www.geledes.org.br/mais-um-jovem-negro-e-morto-ao-ter-furadeira-confundida-com-arma-no-rio/>

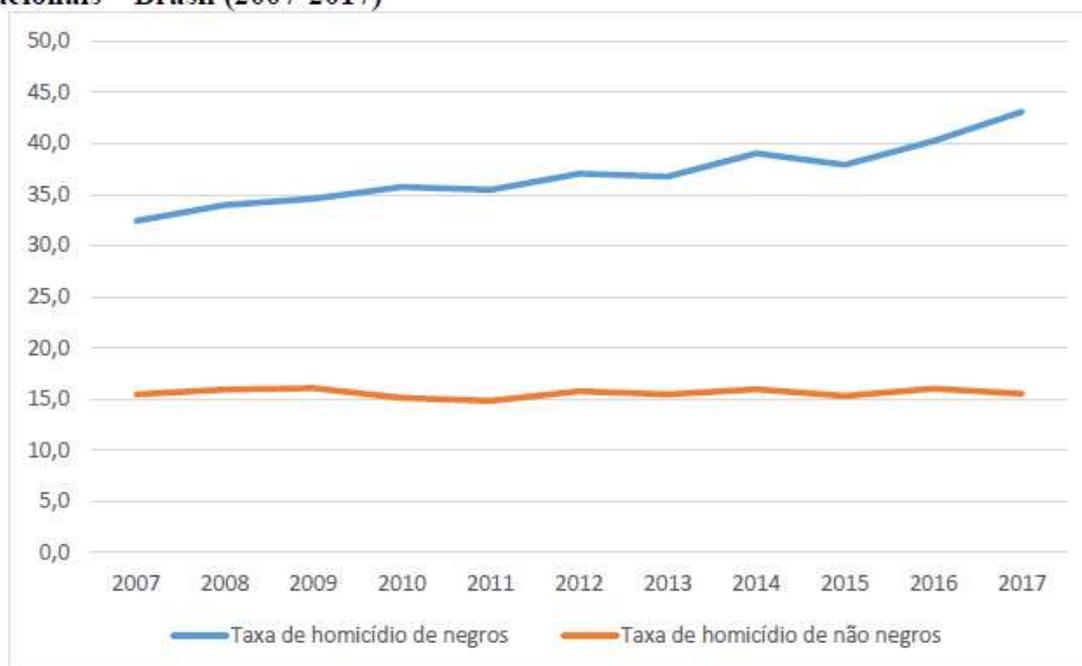
¹⁷³ <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

115. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹⁷⁴, no Brasil, só em 2018, ocorreram mais de 57 mil mortes violentas intencionais; 75,5% das vítimas eram pessoas negras. O gráfico, do Atlas da Violência¹⁷⁵, descreve a piora na desigualdade de letalidade racial no Brasil:

Taxas de homicídios de negros e de não negros a cada 100 mil habitantes dentro destes grupos populacionais – Brasil (2007-2017)



Fonte: Os dados de homicídios foram provenientes do MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Observação: O número de Negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o De não negras se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

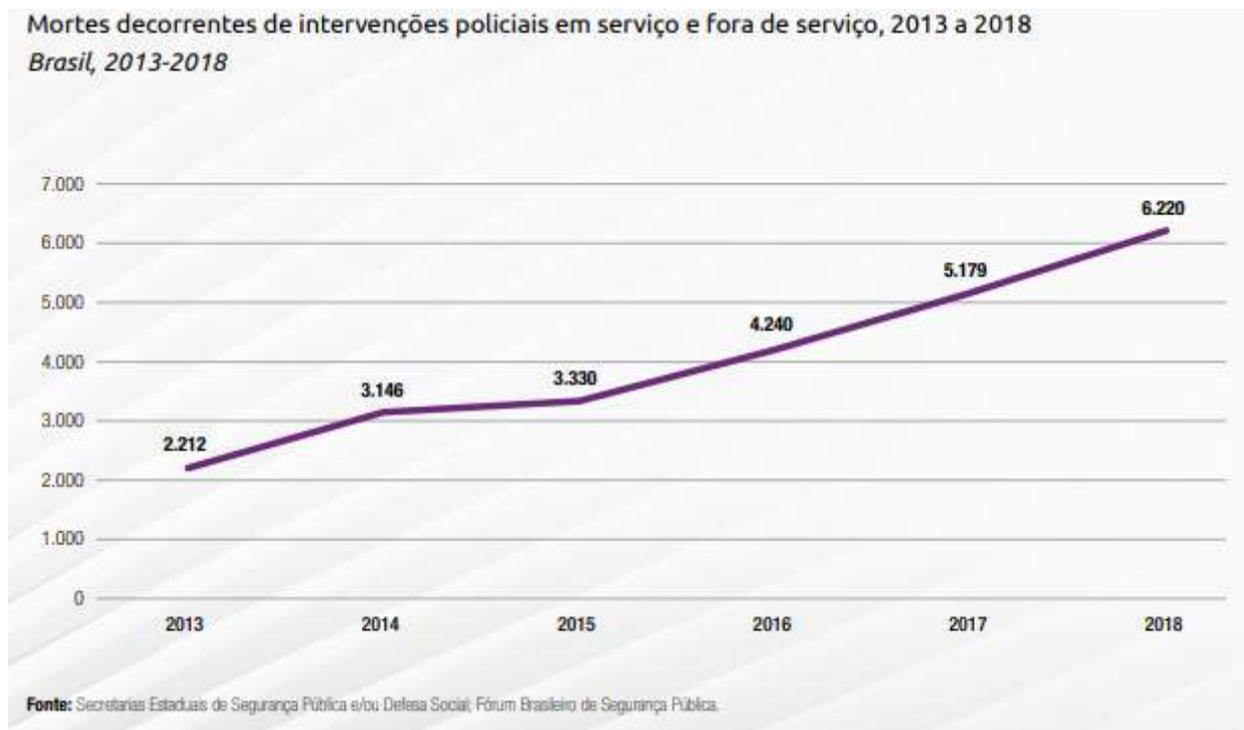
¹⁷⁴ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf

¹⁷⁵ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

116. Segundo o Anuário de Segurança Pública¹⁷⁶, em 2018, 6.220 homicídios foram praticados por policiais, índice que cresce ano a ano. 11% das mortes violentas intencionais foram praticadas pela polícia naquele ano. São 17 pessoas por dia. Entre 2017 e 2018, o crescimento foi de 19,6%, mesmo diante da redução geral dos homicídios, latrocínios e dos crimes contra o patrimônio. O índice aumenta ano após ano, consoante o gráfico:



¹⁷⁶ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

117. Esse quadro se agrava com as atitudes do Governo Federal. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos excluiu do relatório do Disque Direitos Humanos os indicadores de violência policial praticada no Brasil no ano de 2019 – primeiro ano da atual gestão¹⁷⁷. As denúncias cresceram. Em 2016, foram 1000 registros de violência policial. Em 2017, foram 1319 registros – crescimento de 30% em relação ao período anterior¹⁷⁸. Em 2018, foram 1637 registros, crescimento de 24%¹⁷⁹. Sobre 2019, há omissão completa dos dados.¹⁸⁰

118. Há também o endosso da mais alta autoridade da República aos homicídios cometidos por policiais. Em 5 de agosto de 2019, Bolsonaro defendeu que os policiais que cometem homicídios em serviço não devem ser processados, e, referindo-se ao crime nas favelas, disse: “Os caras vão morrer na rua igual barata, pô. E tem que ser assim”.¹⁸¹ Isso ocorreu 15 dias depois do assassinato de Agatha. Em 3 de outubro de 2019, defendeu que um policial tenha muitos autos de resistência, não 20, mas 50, um “sinal de que trabalha”¹⁸².

19. A Comissão de Direitos Humanos e Minorias é um órgão da Câmara dos Deputados e tem atribuição regimental de receber, avaliar e investigar denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos e de promover a igualdade racial. Compete-lhe, ainda, colaborar com entidades da sociedade civil nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 32, inciso VIII, alíneas a, c, e).

¹⁷⁷ https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/06/governo-bolsonaro-exclui-violencia-policial-de-relatorio-sobre-violacoes-de-direitos-humanos.shtml?utm_source=app&utm_medium=push&utm_campaign=pushfolha&id=1591965833%3Floggedpaywall&origin=folha

¹⁷⁸ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>

¹⁷⁹ https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Disque_Direitos_Humanos.pdf

¹⁸⁰ https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019_.pdf

¹⁸¹ <https://oglobo.globo.com/brasil/os-caras-vaio-morrer-na-rua-igual-barata-po-diz-bolsonaro-sobre-criminosos-2385554>

¹⁸² <https://extra.globo.com/noticias/brasil/bolsonaro-diz-que-auto-de-resistencia-sinal-de-que-policial-trabalha-23992176.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

20. Considerando os fatos narrados e essas competências regimentais, a presidência do colegiado, ao lado dos parlamentares e entidades da sociedade civil subscritos, solicitamos: a) reunião com Vossa Excelência, via teleconferência, para melhor expormos a situação; b) manifestação dessa digna relatoria no sentido de esclarecer quais os parâmetros internacionais devem ser obedecidos e quais estão sendo desrespeitados no caso em questão; e c) confirmação da visita de Vossa Excelência ao Brasil em 2020, a fim de conhecer as situações de violações de direitos humanos reportadas considerando o convite permanente do Estado brasileiro aos procedimentos especiais da ONU.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS



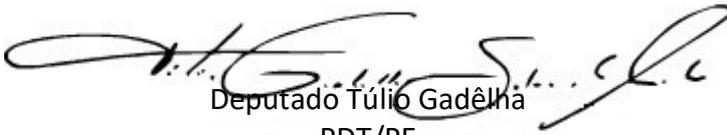
Deputado Helder Salomão
PT/ES

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias
President of the Human Rights and Minorities Committee



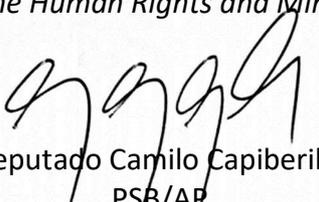
Deputado Padre João
PT/MG

1º Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias
1st President of the Human Rights and Minorities Committee



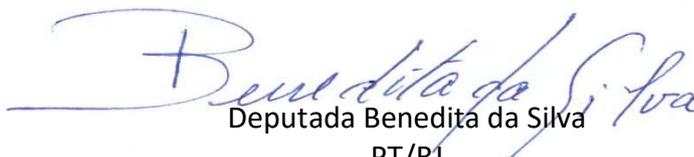
Deputado Túlio Gadêlha
PDT/PE

2º Vice- Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias
2nd President of the Human Rights and Minorities Committee



Deputado Camilo Capiberibe
PSB/AP

3º Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias
3rd President of the Human Rights and Minorities Committee

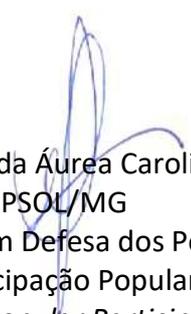


Deputada Benedita da Silva
PT/RJ

Presidenta da Comissão de Cultura e da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação
Popular de Enfrentamento ao Racismo
*President of the Culture Committee and of the Parliamentary Front
Brazil-Africa with Popular Participation to Combat Racism*



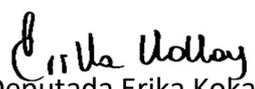
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS



Deputada Áurea Carolina
PSOL/MG

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com
Participação Popular

*President of the Parliamentary Front with Popular Participation in Defense of Traditional Peoples
and Communities*



Deputada Erika Kokay
PT/DF

Presidenta da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos e da Frente Parlamentar em
Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana

*President of the Parliamentary Front in Defense of Human Rights and of the Parliamentary Front in
Defense of Traditional Peoples of African Descent*



Deputada Maria do Rosário

PT/RS

Presidenta da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do
Adolescente

*President of the Parliamentary Front for the Promotion and Defense of Children and Adolescents
Rights*



Deputada Taliria Petrone
PSOL/RJ

Presidente da Frente Parlamentar com Participação Popular Feminista e Antirracista
President of the Feminist and Antiracist Parliamentary Front with Popular Participation



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Deputado Bira do Pindaré
PSB/MA

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas
President of the Parliamentary Front in Defense of Quilombolas Communities

Deputado Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com
Participação Popular
*President of the Parliamentary Front with Popular Participation in Defense of Democracy and
Human Rights*

Deputado Patrus Ananias
PT/MG

Secretário-Geral da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional
President of the Parliamentary Front in Defense of National Sovereignty

Deputado Carlos Veras
PT/PE

Membro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos
Member of the Parliamentary Front in Defense of Human Rights

Deputado David Miranda
PSOL/RJ

Membro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com
Participação Popular



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Member of the Parliamentary Front with Popular Participation in Defense of Democracy and Human Rights

Deputado Frei Anastácio

PT/PB

Membro da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana
Member of the Parliamentary Front in Defense of Traditional Peoples of African Descent

Deputado Paulo Teixeira

PT/SP

Membro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos
Member of the Parliamentary Front in Defense of Human Rights

Deputado Valmir Assunção

PT/BA

Membro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular
Member of the Parliamentary Front with Popular Participation in Defense of Traditional Peoples and Communities

Deputado Vicentinho

PT/SP

Membro do Parlamento Internacional pela Tolerância e Paz
Member of the International Parliament for Tolerance and Peace

Conectas Direitos Humanos

Geledes – Instituto da Mulher Negra



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

MNU - Movimento Negro Unificado

Rede Justiça Criminal

Círculo Palmarino

Terreiro Sol do Oriente - Águas Lindas de Goiás

Coalizão Negra por Direitos, composed of the following organizations:

- ABPN – Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as – Nacional
- AfirmAção Rede de Cursinhos Populares – ES
- Africanamente Centro de Pesquisa Resgatar Preservação de tradições afrodescendentes – RS
- Afro-Gabinete de Articulação Institucional e Jurídica – BA
- ALAGBARA – Articulação de Mulheres Negras e Quilombolas do Tocantins
- Alma Preta – SP
- Amparar – Associação de Amigos e Familiares de Presos – SP
- ANEPE – Articulação Negra de Pernambuco
- APN's – Agentes de Pastoral Negros – Nacional
- Articulação Nacional de Negras Jovens Feministas – ANJF – RJ
- Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade – MG
- Associação de Mulheres Mãe Venina do Quilombo do Curiau – AP
- Associação de Mulheres Negras do Acre
- Associação de Sambistas, Terreiros e Comunidades de Samba do Estado de São Paulo – ASTEC
- Atinuké – Coletivo sobre o pensamento de Mulheres Negras – RS
- Bloco Arrasta-Bloco de Favela – MG
- Casa das Pretas – RJ
- Casa do Hip Hop Taquaril – SP
- CCRIA-LO Comunidade da Compreensão e Restauração Ilê Asé Logun Ede – SP
- CCRIAS – SP
- CEAP – Centro de Articulação de Populações Marginalizadas – RJ
- CECUNE – Centro Ecumênico de Cultura Negra – RS
- CEDENPA – Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará
- CEERT – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades
- Centro de Cultura Negra do Maranhão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Centro de Formação do(a) Negro(a) da Transamazônica e Xingu – PA
Círculo Palmarino - SP
Coletivo de Estudantes Negrxs da UFF – RJ
Coletivo de Juventude Negra Cara Preta – PE
Coletivo de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado – BA
Coletivo Luisa Mahin – RJ
Coletivo Luiza Bairros – BA
Coletivo Nacional de Juventude Negra – ENEGRECER
Coletivo NegraSô – Coletivo de alunos negros da PUC-SP
Coletivo Negro Dandara – UNESP/Assis SP
Coletivo Negro Kimpa – Unesp Bauru SP
Coletivo Negro Universitário UFMT – MT
Coletivo Nuvem Negra – RJ
Coletivo Sapato Preto Lésbicas Negras da Amazônia
COMUNEMA – Mulheres Negras Maria Maria – PA
Comunidade Cultural Quilombaque – SP
Comunidade das Águas que se Renovam CAREOS – SP
Comunidade de Roda de Samba Pagode NA Disciplina – SP
Comunidade Terreiro Ilê Ase Iyemonja Omi Olodo – RS
Comunidade Terreiro Ile Açê Omiojuaro – RJ
CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas –
Nacional
Conselho do Povo de Terreiro do Estado do RS
CRENLEGO – Centro de Referência Negra Lélia Gonzales – GO
CRIOLA – RJ
Educafro – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – Nacional
ENAR – European Network Against Racism – UE
Fórum de Mulheres Negras de Mato Grosso – MT
Fórum Formação Política de Mulheres Negras Marielle Franco – BA (Fórum Marielles de Salvador)
Fórum Nacional de Performance Negra – RJ
Frente de Mulheres Negras do DF e Entorno
Frente Favela Brasil – Nacional
Frente Nacional de Mulheres do Funk – SP
Frente Nacional Makota Valdina – BA
Geledes – SP
IBD – Instituto Brasileiro de Diversidade – SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ile Ase Omi Ewe Ajase e Caboclo Folha Verde – SP
Ile Aşę Omiojuaro – RJ
Ilê Asé Oya Mesan Orum – SP
Ilê Obá Ketu Axé Omi Nlá – SP
Ilé Oḍe Maroketu Àşę Oba – SP
Ilê Omolu Oxum – RJ
Ile Oya Toningebé Fàrá Gèngbèlé – SP
IMUNE – Instituto de Mulheres Negras – MT
Innpd – Iniciativa Negra por Uma Nova Política Sobre Drogas – Nacional
Instituto Afrolatinas – DF
Instituto AMMA Psique e Negritude – SP
Instituto Búzios – BA
Instituto Búzios – RJ
Instituto de Mulheres Negras do Amapá
Instituto de Referência Negra Peregum – SP
Instituto Equânime Afro Brasil – SP
Instituto Marielle Franco – RJ
Instituto Nangetu de Tradição Afro e Desenvolvimento Social – PA
Instituto Omolara Brasil – SP
Instituto Steve Biko – BA
IROHIN – Centro de Documentação, Comunicação e Memória Afro Brasileira – BA
Kombativa – Cooperativa Social Latinoamericana de Direitos Humanos – SP
Kwe Ceja Togun Hunde – SP
MABE – Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara – MA
Mahin Organização de Mulheres Negras – BA
Marcha das Mulheres Negras de São Paulo
MNU – Movimento Negro Unificado – Nacional
Movimento Negro Evangélico – PE
Movimento Ser Oḡá – SP
MPP – Movimento de Pescador e Pescadora de Ilha de Maré – BA
Mulheres de Axé do Brasil – MG
NESEN/UFF – Núcleo de Estudos sobre Saúde e Etnia Negra/Universidade Federal Fluminense
Nós Temos Um Sonho – #NTUS – MG
Núcleo de Estudos Africanos e Afro-brasileiros – NEAB/UFABC SP
Núcleo Estadual de Mulheres Negras do Espírito Santo
Ocupação Cultural Jeholu – SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

ONDJANGO – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – RJ
Organização de Mulheres Negras Ativas – MG
Organização Luiza Mahin – BA
Pretas em Movimento – MG
Pré-Vestibular Popular +Nos – RJ
Proceso de Comunidades Negras em Colombia
PVNC – Pré-Vestibular para Negros e Carentes – RJ
Quilombo Rio dos Macacos – BA
Rede de Historiadorxs Negrxs – Nacional
Rede de Mulheres Negras – PA
Rede de Mulheres Negras de Alagoas
Rede de Mulheres Negras de Pernambuco
Rede Nacional de Negras e Negros LGBT
Rede Sapatá – PE
Rede Ubuntu de Educação Popular – SP
RENAFRO – Rede Nacional de Religiões Afro Brasileiras e Saúde – Nacional
Sociedade Protetora dos Desvalidos – SPD – BA
Terreiro do Cobre – BA
Toco Filmes – SP
UNEafro Brasil – Nacional
UNEGRO – União de Negros pela Igualdade – Nacional